

80 ▲

45 ▼

6

40

30

20

10

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

# 2021

## 4º TRIMESTRE

STOP L

INFORM

Information in certification is presented  
November 2017 to April 2019

B

C

D

55%

80%

# Finep

INOVAÇÃO E PESQUISA

EMPRESA PÚBLICA DO MCTI

115k ▲

85k ▲

45k ▼

<b>Sumário .....</b>	<b>1</b>
<b>Demonstrações Contábeis .....</b>	<b>2</b>
<b>Balanco Patrimonial - Ativo .....</b>	<b>2</b>
<b>Balanco Patrimonial - Passivo .....</b>	<b>3</b>
<b>Demonstração do Resultado do Exercício .....</b>	<b>4</b>
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....</b>	<b>5</b>
<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto .....</b>	<b>6</b>
<b>Demonstração do Valor Adicionado.....</b>	<b>7</b>
<b>Notas Explicativas .....</b>	<b>8</b>
1 Contexto operacional.....	8
2 Apresentação das Demonstrações Contábeis.....	8
3 Principais práticas contábeis.....	11
4 Principais julgamentos e estimativas contábeis.....	15
5 Disponibilidades .....	18
6 Títulos e valores mobiliários (TVM) e instrumentos financeiros.....	18
7 Repasses interfinanceiros.....	24
8 Operações de crédito.....	24
9 Financiamentos e repasses concedidos.....	25
10 Provisão para perdas .....	26
11 Impostos e contribuições a recuperar ou a compensar .....	28
12 Imposto de renda e Contribuição social diferidos - Ativo.....	28
13 Depósitos judiciais.....	29
14 Créditos com o Tesouro Nacional .....	30
15 Obrigações por repasses do país.....	30
16 Obrigações por repasses do exterior.....	31
17 Fundos financeiros e de desenvolvimento .....	32
18 Contingências .....	33
19 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Passivo .....	34
20 Obrigações sobre recursos.....	35
21 Patrimônio Líquido .....	35
22 Receitas.....	37
23 Realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) .....	38
24 Receitas da intermediação financeira .....	38
25 Despesas da intermediação financeira .....	39
26 Provisão para perdas.....	40
27 Rendas de administração.....	42
28 Receitas com inspeção, acompanhamento e outros .....	43
29 Despesas com pessoal e encargos.....	43
30 Despesas administrativas.....	44
31 Despesas tributárias.....	44
32 Outras receitas operacionais .....	45
33 Outras despesas operacionais .....	45
34 Tributos sobre o lucro .....	46
35 Destinação do resultado .....	48
36 Partes relacionadas.....	49
37 Fundação de Previdência Privada – FIPECq .....	53
38 Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos .....	62
39 Considerações acerca da pandemia Covid-19 .....	65
<b>Anexos .....</b>	<b>66</b>
<b>Relatório do Auditor Independente .....</b>	<b>66</b>
<b>Parecer do Conselho de Administração .....</b>	<b>76</b>
<b>Parecer do Conselho Fiscal .....</b>	<b>78</b>
<b>Manifestação e Relatório do Comitê de Auditoria.....</b>	<b>79</b>
<b>Membros da Administração .....</b>	<b>86</b>

Em milhares de Reais

## BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>7.708.807</b>	<b>7.707.440</b>
<b>Disponibilidades</b>	5	<b>6.598</b>	<b>4.978</b>
<b>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</b>	6	<b>5.609.661</b>	<b>5.503.574</b>
<b>Repasses Interfinanceiros</b>	7	<b>184.432</b>	<b>179.103</b>
<b>Operações de Crédito</b>	8	<b>1.781.675</b>	<b>1.895.815</b>
Operações de Crédito		1.798.831	1.901.377
Provisão para Perdas	10	(17.156)	(5.562)
<b>Outros Créditos</b>		<b>123.657</b>	<b>122.255</b>
Impostos e Contribuições a Recuperar / Compensar	11	103.122	107.685
Rendimentos de Aplicação no Tesouro		13.158	7.952
Adiantamentos Salariais		3.431	3.289
Contas a Receber FNDCT		1.531	1.288
Taxa de Administração		1.417	1.043
Outros		998	998
<b>Outros Valores e Bens</b>		<b>2.784</b>	<b>1.715</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>7.573.390</b>	<b>8.396.216</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>7.479.353</b>	<b>8.297.791</b>
<b>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</b>	6.2	<b>406.301</b>	<b>579.638</b>
Carteira Própria		406.301	579.638
<b>Repasses Interfinanceiros</b>	7	<b>535.610</b>	<b>623.580</b>
Repasse Interfinanceiros		536.061	624.086
Provisão para Perdas	10	(451)	(506)
<b>Operações de Crédito</b>	8	<b>6.326.332</b>	<b>6.715.761</b>
Operações de Crédito		6.472.623	7.072.616
Provisão para Perdas	10	(146.291)	(356.855)
<b>Outros Créditos</b>		<b>211.110</b>	<b>378.812</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	12	145.367	212.913
Depósitos Judiciais	13	61.934	63.443
Créditos com o Tesouro Nacional	14	-	98.612
Outros		3.809	3.844
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>93.058</b>	<b>96.671</b>
Imobilizado de Uso		151.040	149.002
Depreciações Acumuladas		(57.982)	(52.331)
<b>INTANGÍVEL</b>		<b>979</b>	<b>1.754</b>
Ativos Intangíveis		25.328	25.325
Amortizações Acumuladas		(24.349)	(23.571)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>15.282.197</b>	<b>16.103.656</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>903.815</b>	<b>769.405</b>
<b>Obrigações por Repasses do País</b>		<b>111.950</b>	<b>72.905</b>
Rota 2030	15.1	73.910	57.893
ANP	15.1	38.040	15.012
<b>Obrigações por Repasses do Exterior</b>	16	-	<b>20.690</b>
BID		-	20.690
<b>Outras Obrigações</b>		<b>791.865</b>	<b>675.810</b>
<b>Fundos Financeiros e de Desenvolvimento</b>	17	<b>601.836</b>	<b>553.435</b>
FNDCT		546.660	508.364
FUNTTEL		55.176	45.071
<b>Diversas Obrigações</b>		<b>190.029</b>	<b>122.375</b>
Recursos para Devolução		71.804	8.294
Juros sobre o Capital Próprio	21.4	42.901	49.045
Provisão para 13º Salário e Férias		30.128	28.856
Fiscais e Previdenciárias		14.091	16.945
Fornecedores		13.405	8.519
Participações sobre o Lucro a Pagar	21.4	1.600	3.892
Diversas		16.100	6.824
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>11.880.965</b>	<b>12.893.823</b>
<b>Obrigações por Repasses do Exterior</b>	16	-	<b>1.306.579</b>
BID		-	1.306.579
<b>Outras Obrigações</b>		<b>11.880.965</b>	<b>11.587.244</b>
<b>Fundos Financeiros e de Desenvolvimento</b>	17	<b>11.733.343</b>	<b>11.306.430</b>
FNDCT		10.135.803	9.773.521
FUNTTEL		1.597.540	1.532.909
<b>Diversas Obrigações</b>		<b>147.622</b>	<b>280.814</b>
Provisão para Contingências	18	48.694	110.216
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	19	47.507	116.399
Obrigações sobre Recursos	20	41.369	43.893
Arrendamento de Imóveis		8.679	9.114
Depósitos e Cauções		1.373	1.192
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.497.417</b>	<b>2.440.428</b>
Capital Social	21.1	1.624.994	1.624.994
Reserva Margem Operacional	21.2	725.505	596.802
Reserva Legal	21.2	90.962	81.930
Ajustes de Avaliação Patrimonial	21.3	53.318	134.064
Reservas de Reavaliação	21.5	2.638	2.638
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>15.282.197</b>	<b>16.103.656</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>1.167.630</b>	<b>1.187.649</b>
Operações de Crédito e Repasses Interfinanceiros	24.1	729.249	852.413
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	24.2	441.698	335.066
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	24.3	(3.317)	170
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>(618.474)</b>	<b>(549.341)</b>
Operações de Empréstimos e Repasses	25	(618.474)	(549.341)
<b>PROVISÃO PARA PERDAS</b>	26	<b>(51.619)</b>	<b>54.209</b>
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>497.537</b>	<b>692.517</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		<b>(194.216)</b>	<b>(293.230)</b>
Receitas de Administração	27	48.450	44.849
Receitas com Inspeção, Acompanhamento e Outros	28	19.660	16.047
Despesas com pessoal e encargos	29	(269.063)	(271.175)
Despesas administrativas	30	(37.845)	(65.566)
Despesas tributárias	31	(34.849)	(33.989)
Outras receitas operacionais	32	82.763	37.167
Outras despesas operacionais	33	(3.332)	(20.563)
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL E DAS PARTICIPAÇÕES</b>		<b>303.321</b>	<b>399.287</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	34	(57.273)	(119.087)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	34	(64.344)	(70.524)
<b>RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>		<b>181.704</b>	<b>209.676</b>
Participação dos Empregados e Administradores no Lucro		(1.526)	(3.631)
<b>LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>180.178</b>	<b>206.045</b>
LUCRO POR AÇÃO (lote de mil ações)		0,60	0,69

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Outros Resultados Abrangentes				Reservas de Lucros				Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total	Reserva Legal	Reserva Margem Operacional	Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total		
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>1.624.994</b>	<b>2.638</b>	<b>185.790</b>	<b>188.428</b>	<b>71.605</b>	<b>449.668</b>	<b>521.273</b>	<b>-</b>	<b>2.334.695</b>	<b>220.359</b>
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	(458)	(458)	-	-	-	458	-	(458)
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	(51.268)	(51.268)	-	-	-	-	(51.268)	(51.268)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	206.045	206.045	206.045
Reserva Legal	-	-	-	-	10.325	-	10.325	(10.325)	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	(49.044)	(49.044)	-
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	147.134	147.134	(147.134)	-	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>1.624.994</b>	<b>2.638</b>	<b>134.064</b>	<b>136.702</b>	<b>81.930</b>	<b>596.802</b>	<b>678.732</b>	<b>-</b>	<b>2.440.428</b>	<b>154.319</b>
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	(458)	(458)	-	-	-	458	-	(458)
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	(80.288)	(80.288)	-	-	-	-	(80.288)	(80.288)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	180.178	180.178	180.178
Reserva Legal	-	-	-	-	9.032	-	9.032	(9.032)	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	(42.901)	(42.901)	-
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	128.703	128.703	(128.703)	-	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>1.624.994</b>	<b>2.638</b>	<b>53.318</b>	<b>55.956</b>	<b>90.962</b>	<b>725.505</b>	<b>816.467</b>	<b>-</b>	<b>2.497.417</b>	<b>99.432</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO**

**31/12/2021**

**31/12/2020**

**Atividades operacionais**

<b>Lucro líquido antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social e das Participações</b>	<b>303.321</b>	<b>399.288</b>
<b>Despesas e (Receitas) que não afetam as disponibilidades</b>	<b>97.094</b>	<b>(176.097)</b>
Constituição (Reversão) de provisão para perdas	51.619	(54.209)
Ajuste ao valor de mercado Títulos e Valores Mobiliários	36.480	(22.026)
Constituição (Reversão) de provisões (trabalhistas, cíveis e outras)	18.594	11.432
Depreciações e amortizações	6.429	7.670
Encargos financeiros sobre arrendamento	1.207	1.313
Juros Pró-Rata (Ativos)/Passivos	(9.534)	(60.020)
Atualização de outros créditos	(4.124)	(4.391)
Juros sobre créditos tributários	(3.533)	(3.149)
Juros e Mora Capitalizáveis	(44)	(52.717)
<b>Variação de ativos e obrigações</b>		
(Aumento) Redução líquido em créditos por financiamento e repasse	535.638	870.113
(Aumento) Redução líquido em títulos e valores mobiliários	(9.122)	(33.597)
(Aumento) Redução líquido nas demais contas do ativo	188.153	109.573
(Redução) Aumento líquido nas obrigações por empréstimos e repasses e fundos financeiros	(804.378)	(1.164.443)
(Redução) Aumento líquido nas demais contas do passivo	(68.302)	(121.797)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(82.813)	(119.652)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de operacionais</b>	<b>159.591</b>	<b>(236.612)</b>
<b>Atividades de investimentos</b>		
Movimentação líquida do permanente	(2.040)	(13.955)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos</b>	<b>(2.040)</b>	<b>(13.955)</b>
<b>Atividades de financiamentos</b>		
Juros sobre o capital próprio pagos	(49.844)	(7.975)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos</b>	<b>(49.844)</b>	<b>(7.975)</b>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>107.707</b>	<b>(258.542)</b>
Modificação na posição financeira		
<b>Início do exercício</b>		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.508.552	5.767.094
<b>Final do exercício</b>		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.616.259	5.508.552
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>107.707</b>	<b>(258.542)</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>31/12/2021</b>		<b>31/12/2020</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>1.266.880</b>		<b>1.339.633</b>	
Intermediação Financeira e Títulos e Valores Mobiliários	1.167.630		1.187.649	
Prestação de Serviços	48.450		44.849	
Tarifas Bancárias	19.660		16.047	
Reversão (Provisão) para perdas	(51.619)		54.209	
Outras	82.759		36.879	
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>(618.474)</b>		<b>(549.341)</b>	
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	(484.962)		(464.333)	
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(133.512)		(85.008)	
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(34.434)</b>		<b>(31.377)</b>	
Materiais, energia e outros	(17.724)		(17.201)	
Serviços de terceiros	(13.379)		(14.058)	
Outras	(3.331)		(118)	
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>613.972</b>		<b>758.915</b>	
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	(6.429)		(7.670)	
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	<b>607.543</b>		<b>751.245</b>	
Valor adicionado recebido em transferência	4		288	
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>607.547</b>	100%	<b>751.533</b>	100%
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>(607.547)</b>	100%	<b>(751.533)</b>	100%
<b>Pessoal</b>	<b>(227.845)</b>	37%	<b>(252.697)</b>	34%
Remuneração direta	(167.881)		(184.673)	
Benefícios	(47.181)		(34.559)	
FGTS	(12.783)		(13.020)	
Indenizações e outras	-		(20.445)	
<b>Impostos, taxas e contribuições</b>	<b>(198.532)</b>	33%	<b>(265.366)</b>	35%
Federais	(197.767)		(263.850)	
Municipais	(765)		(1.516)	
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>	<b>(992)</b>	0%	<b>(27.425)</b>	4%
Arrendamento de Imóveis	(1.207)		(1.313)	
Aluguéis	215		(26.112)	
<b>Remuneração de capitais próprios</b>	<b>(180.178)</b>	30%	<b>(206.045)</b>	27%
(Lucros retidos) / Prejuízo do período	(137.277)		(157.001)	
Juros sobre o Capital Próprio	(42.901)		(49.044)	

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



## **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep**

### **NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021**

(Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado)

#### **1 CONTEXTO OPERACIONAL**

A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, integralmente controlada pela União.

Sendo uma empresa pública, a Finep integra a administração indireta da esfera Federal, seguindo, no que cabe, as normas aplicáveis ao setor público. Por ser dotada ainda de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se igualmente às regras aplicáveis às empresas privadas no que concerne às obrigações comerciais, cíveis, trabalhistas e tributárias definidas pela Constituição Federal.

Sua finalidade é apoiar estudos, projetos e programas para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país, tendo em vista as metas e prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal, promovendo o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

A Finep tem como propósito estar presente em toda a cadeia da inovação, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, possuindo como valores: visão estratégica, compromisso público, excelência na gestão, valorização do seu capital humano e atitude inovadora.

Exerce também a função de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Pode ainda atuar na administração de outros fundos instituídos pelo Governo, nas condições que forem estabelecidas, mediante ato do Poder Executivo, além de outras atribuições conexas às suas finalidades.

#### **2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

##### **2.1 Declaração de conformidade**

As Demonstrações Contábeis da Finep foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil com o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e observância às disposições contidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

##### **2.2 Autorização de emissão**

As Demonstrações Contábeis da Finep foram autorizadas por sua Diretoria em fevereiro de 2022.

## 2.3 Moeda Funcional e de apresentação

A moeda funcional e de apresentação da Finep é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Substancialmente, as operações realizadas no exterior são, na essência, uma extensão das atividades do Brasil, portanto, os ativos, os passivos e o resultado são ajustados às práticas contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados ao resultado do período e compõem o Resultado Bruto da Intermediação Financeira.

## 2.4 Continuidade operacional

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Finep, uma vez que a Administração está convicta de que a Financiadora possui totais condições e recursos para permanecer ativa num futuro previsível.

Com base em projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital, a Administração entende reunir as informações necessárias para afirmar sua continuidade operacional. Não é de conhecimento da Administração qualquer incerteza material que possa provocar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de operação futura.

## 2.5 Relevância e Fidedignidade

O conjunto dessas Notas Explicativas, balizadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e todos os dispositivos legais destacados no item 2.1, concentra-se na intenção da publicação de informações úteis, isto é, revestidas das características qualitativas fundamentais do relatório contábil-financeiro, sendo essas a relevância e a representação fidedigna.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença na decisão que possa ser tomada pelo usuário, auxiliando-o a realizar previsões sobre os efeitos de eventos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir expectativas anteriores. A informação relevante é oportuna e detém valor preditivo ou valor de *feedback*, ou ambos. A relevância se mantém ainda que determinado usuário decida não a levar em consideração ou dela tenha tomado ciência por outra fonte.

A representação fidedigna é dotada de três atributos: completa, neutra e livre de erro. A informação completa deve ser constituída do necessário para que o usuário compreenda o fenômeno sendo retratado. A informação neutra deve ser desprovida de viés na seleção ou na apresentação, não podendo ser distorcida para mais ou para menos. A informação livre de erro não significa total exatidão, mas que o processo para a sua obtenção tenha sido selecionado e realizado sem erros. No caso de estimativa, ela é considerada como tendo representação fidedigna se, além disso, o montante for claramente descrito como sendo estimativa e a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas.

Conforme Comunicado Técnico CTG 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, os números significativos para o porte da entidade são materiais/relevantes por sua influência potencial nas decisões dos usuários, mas determinados valores, mesmo que pequenos em termos absolutos ou percentuais, podem ser relevantes em função não do seu tamanho, mas de sua natureza. Isso significa que podem ser de interesse para decisão dos usuários pela importância da informação em termos de governabilidade, de possível impacto futuro, de informação social, dentre outros.

Dessa forma, essa Orientação determina que toda a informação é relevante e deve ser divulgada se sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam com base no relatório contábil-financeiro de propósito geral da entidade específica que reporta a informação.

Conseqüentemente, se não tiver essa característica, a informação não é relevante e não deve ser divulgada.

Para fins destas Notas Explicativas, os critérios de recorte por relevância de valores adotados para fins de análise são:

- as contas do Ativo são representadas pelos valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do Ativo Total e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora;
- as contas do Passivo são representadas pelos valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do Passivo Total e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora; e
- as contas de Resultado são representadas pelos valores iguais ou superiores a 2% (dois por cento) do Faturamento Bruto e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBG TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, determina que a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Norma, Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material, ainda que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos.

Assim, a entidade julga que as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 04 (R4) – Ativo Intangível, NBC TG 16 (R2) – Estoques e NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado não se enquadram no conceito de relevância e materialidade, não sendo, portanto, evidenciadas em notas.

## **2.6 Mudança nas políticas contábeis**

Quando uma mudança voluntária em políticas contábeis tiver efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, exceto se for impraticável determinar o montante a ser ajustado, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar:

- (a) a natureza da mudança na política contábil;
- (b) as razões pelas quais a aplicação da nova política contábil proporciona informação confiável e mais relevante;
- (c) o montante do ajuste para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até o ponto em que seja praticável:
  - (i) para cada item afetado da demonstração contábil; e
  - (ii) se o Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos.
- (d) o montante do ajuste relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e
- (e) as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a política contábil tem sido aplicada, se a aplicação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados.

As demonstrações contábeis de períodos subsequentes não precisam repetir essas divulgações.

## **2.7 Demonstração do Valor Adicionado**

A Finep, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresenta a referida demonstração como parte integrante das suas Demonstrações Contábeis divulgadas a cada trimestre. A DVA deve proporcionar, aos usuários das demonstrações, informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

## **3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As práticas contábeis adotadas pela Finep são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

### **3.1 Regime contábil e apuração do resultado**

O regime contábil adotado pela entidade é o da competência. Dessa forma, o resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações contratadas sob a modalidade de encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata* dia, com base na variação dos respectivos indexadores firmados. As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

### **3.2 Mensuração a Valor Presente**

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da adoção do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, na sua essência representados por provisões para demandas judiciais e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle desta Financiadora, estão mensurados a valor presente, tendo em vista que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação, sendo atualizados mensalmente.

### **3.3 Caixa e equivalentes de caixa**

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se nas disponibilidades as aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitas a um risco significativo de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

### **3.4 Reconhecimento de Receita**

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Finep avaliou as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita.

A principal fonte de receita operacional é a de juros da intermediação financeira. Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita da intermediação financeira, na Demonstração do Resultado.

### **3.5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros**

Com a entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 2018, conjugada com a NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros: Apresentação, define-se como instrumento financeiro qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

A entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto:

- (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto
- (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, a exceção de passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Pela natureza de suas operações, a Finep poderá apresentar passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, que deverão ser mensurados subsequentemente ao valor justo.

As aplicações em fundos de investimentos de renda fixa – Extramercado – são registradas pelo custo de aquisição ajustado, diariamente, pela variação do valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

As aplicações em renda fixa – Tesouro – são também registradas pelo custo de aquisição ajustado pela atualização de rendimentos calculados pelo Tesouro Nacional a cada decêndio.

### **3.6 Operações de Crédito e Provisão para Perdas**

As operações de crédito realizadas pela empresa têm natureza de financiamento e são voltadas para projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, além dos critérios econômico-financeiros, também são verificadas nas propostas de concessão de crédito aspectos relativos ao grau e relevância da inovação para o setor econômico afetado.

A classificação dessas transações observa a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores. Quanto ao nível de risco, a Finep utiliza como referência a gradação disposta na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999, elencando suas operações em nove níveis a partir do nível AA (muito baixo) ao H (muito elevado).

A Finep, até o momento, não pratica venda ou transferência de ativos financeiros e, dessa forma, mantém todos os direitos contratuais sob sua administração e risco.

As operações renegociadas permanecem sendo acompanhadas, podendo ter seu grau de risco alterado a depender de fatos relevantes que possam influenciar novas avaliações.

Também em nota explicativa própria é evidenciada a constituição da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos quanto à dedutibilidade das perdas no recebimento dos referidos créditos, estando fundamentada na Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos, observados os critérios definidos pela própria instituição, estando fundamentada no critério de perdas conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, considerada indedutível pela legislação fiscal.

### **3.7 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

A Finep constitui provisões quando existem condições e evidências que demonstrem haver uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de eventos passados; quando for provável que uma saída de benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor da obrigação possa ser apurado com razoável segurança. Portanto, as provisões são constituídas com base na melhor estimativa de perdas prováveis.

Em seus processos judiciais, a Finep realiza um acompanhamento perene para poder, de forma clara e transparente, classificá-los quanto à natureza e complexidade, saber em que etapa se encontram, além de obter a opinião técnica de seu corpo jurídico e contar com a experiência de processos similares.

Ao determinar se uma perda é provável, a Finep considera a probabilidade de perda decorrente de reclamações que ocorreram antes ou na data do balanço, mas que foram identificadas após aquela data, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis e também a necessidade de divulgar as reclamações ou eventos que ocorrem após a data do balanço, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

### 3.8 Direitos e obrigações em moeda estrangeira

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais decorrentes da liquidação das operações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado do período.

### 3.9 Créditos e obrigações por empréstimos e financiamentos

Estão acrescidos dos respectivos rendimentos e encargos financeiros acumulados, assim como variações monetárias e cambiais a que estão sujeitos, em conformidade com índices, taxas cambiais e condições contratuais.

### 3.10 Ativo e Passivo fiscal diferidos

São estabelecidos conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

Para subsidiar a constituição de Ativos Fiscais Diferidos, a Finep apresenta, anualmente, um estudo de evidenciação da existência de lucros tributáveis futuros, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelas instâncias decisórias internas.

### 3.11 Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, de reavaliação espontânea e de custo atribuído (*deemed cost*) permitido pela ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento; ajustado por depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue.

<u>Espécie de bens</u>	<u>Taxas</u>
Imóveis (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2% a.a.
Imóveis	4% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de processamento de dados	20% a.a.

A taxa de 2% a.a. é utilizada para a categoria imóveis próprios, tendo adotado por base o laudo de avaliação independente base para o custo atribuído (*deemed cost*).

### 3.12 Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela amortização acumulada, quando aplicável, calculada pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil correspondente a 20% a.a. e de recuperação econômica, constituindo-se basicamente de softwares, excetuando-se os ativos que apresentam incorporações ao longo de sua vida útil.

### **3.13 Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro líquido**

Esses tributos são calculados e registrados de acordo com a aplicação das alíquotas base vigentes na data de elaboração das Demonstrações Contábeis. Os tributos diferidos são reconhecidos em função das diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicável.

O Imposto de Renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 ao mês, considerando a eventual compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro tributável. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do exercício, corrente e diferida, de março a junho de 2020, de acordo com o Art. 32 e I do Art. 36 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, foi calculada com base na alíquota de 20% sobre o lucro tributável. A partir de primeiro de julho de 2021, por ocasião da aprovação da Medida Provisória n.º 1.034, de 1º de março de 2021, esse percentual foi majorado para 25% até 31 de dezembro de 2021, e havendo eventual compensação de base negativa, essa está limitada a 30% do lucro tributável.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

### **3.14 Ativos não Financeiros – Bens não de uso**

São aqueles não abrangidos no conceito de ativo financeiro. Referem-se aos imóveis não de uso recebidos em liquidação de operações de créditos de difícil ou duvidosa solução.

São reconhecidos inicialmente nas adequadas rubricas contábeis, conforme o prazo esperado de venda, na data do seu recebimento, sendo avaliados pelo menor valor entre:

- (i) o valor contábil bruto da respectiva operação de crédito de difícil ou duvidosa solução; e
- (ii) o valor justo do bem, líquido de despesas de venda.

A eventual diferença entre o valor contábil, líquido de provisões, e o valor justo é reconhecida no resultado do período.

### **3.15 Outros ativos e passivos**

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, observando, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata* dia e Provisão para Perdas, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata* dia.

### **3.16 Lucro por ação**

O cálculo do lucro por ação é calculado mediante a divisão do lucro líquido atribuível ao acionista controlador pelo número de ações ordinárias existente no exercício.

## **4 PRINCIPAIS JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS**

A composição e elaboração das demonstrações contábeis requer a observância de premissas e julgamentos relevantes que certamente envolvem um alto grau de incerteza e que podem ocasionar impacto material sobre essas demonstrações. Em consequência, faz-se necessário que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores registrados nas contas de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são sempre analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas



reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Tendo em consideração que existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados apresentados e divulgados pela Finep poderiam ser distintos, caso houvesse a opção por um tratamento contábil diferente do adotado. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira da Finep e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens, principalmente, para os quais é necessária uma avaliação a valor justo. As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorrem nos itens abaixo elencados.

#### **4.1 Provisão para perdas associadas ao risco da carteira de crédito**

Conforme julgamento da Administração, a carteira de crédito é classificada quanto ao nível de risco, levando em conta o modelo interno de classificação de risco que considera, dentre outras premissas, a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e aos garantidores.

A provisão para perdas é constituída ou revertida de acordo com os níveis de risco estabelecidos em normativo interno elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, em resoluções do Banco Central do Brasil (naquilo que não for contrário ao conteúdo do Comitê de Pronunciamento Contábil) e de Leis que regem o tema.

A provisão é considerada suficiente pela Administração e atende ao normativo da companhia.

Ao longo do exercício de 2021, a Finep elaborou estudos no sentido de conferir maior conservadorismo em seu nível de provisionamento para perdas da carteira de crédito, em especial introduzindo importantes melhorias como o processo de cura para créditos renegociados/reestruturados, o tratamento isonômico para as empresas em recuperação judicial (com planos homologados ou não) e na adoção de melhores taxas de recuperação que balizam a variável da perda dado o inadimplemento.

Ao final do mês de novembro de 2021, a revisão da norma de provisão para perdas da carteira de crédito já estava elaborada e com seus impactos mensurados. Entretanto, por razões de agenda da Administração, a revisão da norma foi aprovada somente no início de janeiro de 2022.

A Administração da Finep entende que está diante de uma mudança de estimativa em relação aos valores da provisão da carteira de crédito, por decisão voluntária da empresa em adotar um aperfeiçoamento de sua metodologia de provisionamento de suas operações renegociadas e, para isso, há informações fidedignas de valores materiais já produzidos e disponíveis que, tempestivamente, devem ser registrados em 2021, com base no arcabouço teórico e normativo relativo à:

- NBC TG Estrutura Conceitual;
- NBC TG 23 (R2) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro;
- NBC TG 24 (R2) – Evento Subsequente;
- NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- Princípio da Oportunidade.

Ressalta-se que, no momento da aprovação da revisão do normativo, o período de elaboração das demonstrações contábeis de 2021 estava em curso, ainda sem ter ocorrido a apuração do resultado e, conseqüentemente, as devidas apurações tributárias e quaisquer cálculos de distribuição de possíveis lucros.

Dessa forma, por ainda estar em momento de registro de eventos com repercussão no exercício de 2021, não há razão para classificá-lo como exercício anterior. Ou seja, para fins contábeis, 2021 ainda era exercício corrente, não se aplicando o conceito de aplicação retrospectiva para essa situação. Sendo assim, fez-se necessária a mensuração correta do incremento do reconhecimento da nova provisão das operações de crédito, para que essas despesas produzissem seus efeitos nas demonstrações contábeis corretas e se aplicasse de forma escoreta todo o arcabouço normativo citado anteriormente.

Os impactos decorrentes da aplicação da revisão do normativo de perdas da carteira de crédito, para fins de comparabilidade, no exercício de 2020 seriam: (i) constituição de provisão para perdas para empresas em recuperação judicial, devido ao aumento da perda dado o inadimplemento - LGD – *Loss Given Default* – de 85% para 100%, no valor de R\$ 54.628 (R\$ 30.046 líquidos dos efeitos fiscais); (ii) estorno da reversão de provisão para perdas de contratos renegociados/reestruturados, tendo como premissa o processo de cura do crédito objeto de renegociação, no montante de R\$ 46.823 (R\$ 25.753 líquidos dos efeitos fiscais); e (iii) constituição de provisão para perdas em virtude do aprimoramento da LGD dos demais contratos no valor de R\$ 2.392 (R\$ 1.316 líquidos dos efeitos fiscais).

#### **4.2 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, fundamentado na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Os passivos contingentes mensurados individualmente e classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, sendo divulgados em notas explicativas; aqueles classificados como remotos não necessitam de provisionamento ou divulgação.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

Em nota explicativa específica é demonstrada a provisão para contingências trabalhistas e cíveis quanto à classificação das ações em prováveis (provisionadas e divulgadas) e possíveis (divulgadas). As ações classificadas como remotas não são registradas, não havendo a necessidade de divulgação em notas explicativas.

#### 4.3 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Ao final de cada exercício social, a Finep, utilizando-se de fontes de informação externas e internas, reflete se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar desvalorizado quando comparado ao seu valor atualmente registrado. Havendo indicação de desvalorização, a Finep estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo e o seu valor em uso.

Se o valor recuperável do ativo não financeiro for menor que o seu valor contábil, este é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização.

#### 4.4 Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) são calculados sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais a serem compensados. A constituição desses ativos se dá quando existir expectativa de que a empresa terá lucro tributável nos exercícios futuros, em valores suficientes para se realizar tais valores. O cenário de lucro tributável futuro é baseado na projeção de receitas futuras e estudos técnicos, em linha com a legislação fiscal atual.

### 5 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades apresentam saldos de caixa e depósitos bancários remunerados com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em valor conhecido e com risco insignificante de mudança de valor.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Disponibilidades em moeda nacional	6.598	4.978
<b>Total</b>	<b>6.598</b>	<b>4.978</b>

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, as cotas de fundos de investimento no Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e na Caixa Econômica Federal, assim como a aplicação em renda fixa – Tesouro Nacional, classificadas como títulos e valores mobiliários, são consideradas como caixa e equivalente de caixa, conforme tabela a seguir.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Títulos e valores mobiliários de curto prazo	5.609.661	5.503.574
Disponibilidades em moeda nacional	6.598	4.978
<b>Total Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>5.616.259</b>	<b>5.508.552</b>

### 6 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (TVM) E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

#### 6.1 TVM de curto prazo

A Finep detém aplicações em títulos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira majoritariamente em títulos públicos, estando classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Renda Fixa Tesouro	4.923.459	4.599.212
Renda Fixa Extramercado	686.202	904.362
<b>Total</b>	<b>5.609.661</b>	<b>5.503.574</b>

## 6.2 TVM e Instrumentos Financeiros de longo prazo – carteira própria

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Ações <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>	208.417	208.417
Fundos de Investimento – recursos Finep	133.267	160.131
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações	44.204	194.740
Opções de compra - Startups	20.413	16.350
<b>Total</b>	<b>406.301</b>	<b>579.638</b>

(1) Através da Portaria n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, o Ministério da Fazenda definiu como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB para fins de capitalização da Finep. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás e no BNB.

(2) Em razão do encerramento do Fundo Brasil Governança Corporativa – FBGC, cujas cotas foram adquiridas através da atividade de investimento descrita na seção 5.2.1 (a seguir), a Finep recebeu ações ordinárias da Allpark (ALPK3), administradora de estacionamentos, proprietária da rede Estapar, esta última apoiada pelo Fundo.

A redução dos Instrumentos Financeiros de longo prazo refere-se, primordialmente, ao valor das ações da Telebrás, que em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 44,30 (R\$ 88,10 em 31 de dezembro de 2020).

A quantidade de ações conferidas à Finep foi de 1.449.254 do BNB (BNBR3), concedendo-lhe a participação de 1,68%, e de 32.316.006 da Telebrás (TELB3), esta última passou a corresponder a 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016, representando uma participação de 4,76%. As ações foram registradas aos seguintes valores unitários: BNBR3 em R\$ 28,74, conforme cotação informada pela STN, de 16 de dezembro de 2013; e as ações TELB3 em R\$ 4,90, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 18 (R3) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, não fica configurada a influência significativa em nenhuma das empresas, e em especial no caso das ações do BNB e da TELB3, registra-se ainda que ambas são controladas pela União. Dessa forma, as referidas ações não são consideradas como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo, portanto, consideradas como títulos e valores mobiliários.

Pelo exposto motivo, cabe a verificação da mensuração do valor recuperável. A NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos define valor recuperável como: o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. O referido pronunciamento não requer que a Entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização.

Conforme determinado pela Legislação Societária, cabe o enquadramento dessas ações em uma das categorias possíveis, sendo as mesmas classificadas como instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, dada sua utilização para aumento de capital social.

Por este motivo, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem transacionadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido, classificadas, portanto, como VJORA – Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes.

A quantidade de ações da Allpark (ALPK3) conferidas à Finep em 2020 foi de 893.490, ao valor unitário de R\$ 9,42.

Por também serem consideradas como títulos e valores mobiliários, é adequada a verificação da mensuração do valor recuperável, sendo, portanto, ajustadas mensalmente ao valor justo por meio do resultado.

<b>Código</b>	<b>Empresa</b>	<b>Cotação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Ajuste ao Valor de Mercado</b>	<b>Saldo Dez/ 2021</b>
TELB3	Telebrás	44,30	3.231.601	158.348	(15.189)	143.159
BNBR3	BNB	72,94	1.449.254	41.652	64.057	105.709
ALPK3	Estapar	4,20	893.490	8.417	(4.664)	3.753
				<b>208.417</b>	<b>44.204</b>	<b>252.621</b>

### 6.2.1 Cotas de fundos de investimento em participações

A Finep investe de forma descentralizada através de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e realiza investimentos em empresas de capital fechado, na forma de aquisições em participações societárias, por meio de um Fundo Exclusivo (FIP Inova Empresa).

Nas atividades de investimento em FIPs, a Finep tem como objetivo investir em empresas inovadoras com alto potencial de retorno financeiro, assim como atrair investimentos privados, nacionais e estrangeiros, para a indústria de *venture capital* no Brasil e construir um ambiente favorável ao desenvolvimento desta indústria no país. Além do capital efetivamente disponibilizado, as empresas contam com o apoio estratégico dos gestores dos fundos para criar estruturas adequadas de governança corporativa, foco no crescimento e lucratividade, bem como na sustentabilidade futura do negócio. Não se trata, portanto, de um veículo de investimento estritamente financeiro. A participação dos fundos nas empresas se dá pela de efetiva influência no processo decisório e no planejamento estratégico.

Alguns dos resultados alcançados por essa da atividade são: o alto grau de alavancagem de recursos privados e do potencial inovador das empresas investidas; a profissionalização da gestão das pequenas e médias empresas inovadoras que recebem, além do aporte financeiro, a contribuição dos gestores dos Fundos em todas as áreas; a implementação das melhores práticas de governança nas empresas investidas e o fortalecimento da estrutura de capital das empresas nacionais.

Mediante o FIP Inova Empresa, fundo no qual a Finep possui 100% das cotas, são investidos recursos para atender os seguintes objetivos:

- a) capitalizar e desenvolver empresas inovadoras de elevado risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível;

- b) estimular atividades de inovação de empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritárias para o país;
- c) fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras; e
- d) incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

As cotas dos fundos não exclusivos com recursos do FNDCT são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador (instituições financeiras privadas) na data base do balanço, não havendo diferença entre o valor atualizado e o valor de mercado. Por ser repassadora desses recursos, a Finep não tem seu resultado impactado pelos eventuais ganhos e perdas nestes fundos, havendo o tratamento simples de ativos e passivos.

A Administração da Finep entende que a participação nos fundos investidos com recursos do FNDCT deverá obedecer ao cronograma de integralização (investimento) e de retorno (desinvestimento) estando, portanto, estes títulos classificados ao custo amortizado. Por sua vez, o FIP Inova Empresa (integralizado com recursos próprios) é classificado ao valor justo por meio do resultado.

Do total dos recursos investidos em Fundos que montam R\$ 431.946 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 481.754 em 31 de dezembro de 2020), a parte relativa aos recursos oriundos do FNDCT para tal atividade é de R\$ 283.832 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 343.247 em dezembro de 2020), sendo, portanto, efetivamente investidos com recursos próprios da Finep o total de R\$ 148.114 (R\$ 138.507 em dezembro de 2020), assim distribuídos: R\$ 129.167 investidos no Fundo Inova Empresa (ou FIP Exclusivo, sendo a Finep a única cotista do Fundo) e R\$ 18.947 em outros fundos de investimentos.

<b>Fundo</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
INOVA EMPRESA	129.167	126.271
BRASIL AGRONEGÓCIO	29.317	29.566
SUL INOVAÇÃO	22.441	27.054
CAPITAL TECH II	20.910	20.746
FIP AEROESPACIAL	19.784	24.806
BBI FINANCIAL	19.770	19.580
PRIMATEC	19.440	16.320
TERRA VIVA	19.391	19.320
INOVAÇÃO PAULISTA	17.693	19.803
CVENTURES PRIMUS	16.692	31.480
ORIA TECH I	16.249	16.063
PERFORMA SC I	15.941	15.941
VOX IMPACT INVESTING I	14.761	16.008
RIO BRAVO NORDESTE II	12.941	12.892
NASCENTI	10.291	10.797
HORIZONTI	10.211	9.900
CRP VII	10.206	25.645
DGF FIPAC 2	10.160	10.062
RIO BRAVO INVESTECH II	4.319	4.338
VENTURE BRASIL CENTRAL	4.027	11.629
JARDIM BOTÂNICO VC I	3.257	3.257
SC	2.574	2.574
NEO CAPITAL MEZANINO	1.487	6.720
CAPITAL TECH	877	942
FIPAC	40	40
<b>Total</b>	<b>431.946</b>	<b>481.754</b>

Os Fundos Performa SC I, Rio Bravo Investech II, Capital Tech e Horizonti foram encerrados e sua baixa contábil será avaliada pela Diretoria Executiva. Para os três últimos fundos investidos, que contam com recursos 100% do FNDCT, tal baixa não implicará em perdas para a Finep. Já no caso do Fundo Performa SC I, cuja participação da FINEP é da ordem de 0,21%, se até o momento de concretização da sua baixa contábil não houver nenhum retorno adicional para o Fundo, a perda estimada para a FINEP é de R\$ 34.

Quando houver inexistência de previsão orçamentária no FNDCT, ou crédito suplementar, para suportar as integralizações adicionais previstas e considerando os compromissos vencidos e vincendos, a Diretoria Executiva da Finep decidiu por integralizar recursos próprios em FIPs, os quais até então recebiam recursos exclusivamente da Ação de Participação no Capital do FNDCT, observado os Princípios da Motivação dos Atos Administrativos e da Segurança Jurídica nas ações de investimentos assumidas pela Financiadora. Em virtude

dessa decisão, em tais casos, passou-se a controlar a participação proporcional de cada participante, para que a parte atribuída a Finep seja classificada ao valor justo por meio do resultado em analogia ao tratamento atribuído ao FIP Inova Empresa.

### 6.2.2 Instrumentos Financeiros

O Programa Finep *Startup* foi desenvolvido pensando-se em um estágio de desenvolvimento das pequenas empresas de base tecnológica, em que se verifica um expressivo *gap* de apoio e financiamento existente entre o aporte feito por diversos programas – Centelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) – e o aporte feito por Fundos de *Seed Money* e *Venture Capital*. Tal *gap* é fundamentalmente conhecido como “Vale da Morte”, um período crítico e decisivo no ciclo de vida de uma *Startup*. O investimento se dá por meio de contrato de opção de compra de ações e pode chegar a R\$ 1,2 milhão, baseado no plano de negócios da *startup*. A opção de a Finep se tornar ou não sócia da *startup* terá prazo total de vencimento de até três anos, podendo ser prorrogado por mais dois.

O Edital de Seleção Pública “FINEP STARTUP” tem por objetivo:

- a) apoiar a inovação nas empresas brasileiras nascentes de base tecnológica por meio da disponibilização de recursos financeiros aportados após a celebração de Contrato de Opção de Compra de Ações;
- b) promover o crescimento do mercado de capital semente no Brasil, compartilhando com os investidores privados os riscos associados ao investimento em empresas nascentes de base tecnológica, sem substituir a iniciativa privada em seu papel como principal agente formador desse mercado.

Em 04/02/2020, foi lançado o terceiro edital do Finep Startup, que prevê um investimento de até R\$ 60 milhões podendo alcançar 50 empresas.

Ao todo, o Programa atraiu 2.268 propostas: 869 no Edital de 2017, 817 no Edital de 2018 e 582 no Edital 2020. A demanda de capital apresentada pelas *startups* nas rodadas de investimentos somou a quantia de R\$ 2,1 bilhões, sendo que o programa atraiu mais de R\$ 80 milhões em investimentos privados.

Atualmente a Finep possui 26 startups contratadas, 3 desinvestidas e 7 em contratação, somando um valor de até R\$ 36,8 milhões em investimentos. O apoio financeiro envolvido no presente programa dar-se-á por meio da celebração de um Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social sem restrições ao Direito de Voto entre a Finep e a empresa proponente, podendo o mesmo ser via fundo de participações.

O valor total investido (líquido de desinvestimentos) até 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 20.413 (R\$ 16.350 em dezembro de 2020).



## 7 REPASSES INTERFINANCEIROS

A Finep operou os repasses a Agentes Financeiros através do Programa Inovacred Recursos Próprios. A partir de dezembro de 2019, passou também a operar com recursos do FNDCT e, em outubro de 2021, com recursos do FUNTTEL.

Descrição	Dez/ 2021	Dez/ 2020
Repasses Recursos Próprios	149.954	168.108
Juros sobre repasses Recursos Próprios	1.430	1.794
Repasses FNDCT Inovacred	32.225	8.735
Juros sobre repasses FNDCT Inovacred	820	466
Juros sobre repasses FUNTTEL Inovacred	3	-
<b>Total Circulante</b>	<b>184.432</b>	<b>179.103</b>
Repasses Recursos Próprios	305.773	469.373
Repasses FNDCT Inovacred	227.917	154.713
Repasses FUNTTEL Inovacred	2.371	-
Provisão para perdas esperadas	(451)	(506)
<b>Total Não Circulante</b>	<b>535.610</b>	<b>623.580</b>
<b>Total</b>	<b>720.042</b>	<b>802.683</b>

## 8 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito da Finep representam o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo por diversas empresas junto a esta Financiadora.

Descrição	Dez/ 2021	Dez/ 2020
Financiamentos concedidos	1.736.762	1.825.384
Juros sobre financiamentos	62.069	75.993
Provisão para perdas (indedutível)	(17.156)	(5.562)
<b>Total Circulante</b>	<b>1.781.675</b>	<b>1.895.815</b>
Financiamentos concedidos (líquidos de rendas a apropriar)	6.343.967	6.708.455
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	128.656	364.161
Provisão para perdas (indedutível)	(146.291)	(356.855)
<b>Total Não Circulante</b>	<b>6.326.332</b>	<b>6.715.761</b>
<b>Total</b>	<b>8.108.007</b>	<b>8.611.576</b>

Em 2021, foi realizada baixa contábil de seis operações de crédito no valor total de R\$ 238.758, com base nas melhores práticas de mercado, dispostas na Resolução BACEN 2.682/99, estando estes créditos totalmente provisionados e classificados como *rating* H há mais de 6 meses.

## 9 FINANCIAMENTOS E REPASSES CONCEDIDOS

### 9.1 Composição do vencimento dos principais de financiamentos e repasses concedidos

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>
Vencidos	12.354
2022	1.956.860
2023	1.843.484
2024	1.262.766
2025	950.743
2026	788.956
Após 2026	1.983.806
<b>Total</b>	<b>8.798.969</b>

### 9.2 Composição das operações de crédito e repasses por setores de atividade econômica

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

<b>Setores</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Serviço	962.672	1.112.543
Indústria	87.301	123.426
<b>Público</b>	<b>1.049.973</b>	<b>1.235.969</b>
Indústria	6.170.113	6.138.342
Serviço	1.473.857	1.792.947
Comércio	105.026	167.509
<b>Privado</b>	<b>7.748.996</b>	<b>8.098.798</b>
<b>Total</b>	<b>8.798.969</b>	<b>9.334.767</b>

### 9.3 Composição da concentração das operações de crédito

Descrição	Dez/ 2021	%	Dez/ 2020	%
Maior cliente	352.168	4,00%	351.085	3,76%
10 maiores clientes	2.331.153	26,49%	2.283.655	24,46%
20 maiores clientes	3.537.664	40,21%	3.473.281	37,21%
50 maiores clientes	5.505.786	62,57%	5.769.088	61,80%
100 maiores clientes	7.084.407	80,51%	7.496.227	80,30%

### 9.4 Composição das operações de crédito e repasses por perfil de risco

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

SCR	Saldo Devedor Dez/ 2021	%	Saldo Devedor Dez/ 2020	%
AA	3.643.942	41,41%	4.447.691	47,65%
A	1.457.360	16,56%	1.134.408	12,15%
B	1.964.067	22,32%	2.328.467	24,94%
C	1.132.367	12,87%	872.718	9,35%
D	326.215	3,71%	348.278	3,73%
E	95.915	1,09%	44.911	0,48%
F	93.476	1,06%	118.297	1,27%
G	21.780	0,25%	1.953	0,02%
H	63.847	0,73%	38.044	0,41%
<b>TOTAL</b>	<b>8.798.969</b>	100%	<b>9.334.767</b>	100%

### 9.5 Composição da carteira de crédito

Descrição	Dez/ 2021	Dez/ 2020
Financiamentos concedidos (líquidos de rendas a apropriar)	8.080.729	8.533.839
Repasses Interfinanceiros	718.240	800.929
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	128.656	364.161
<b>Total</b>	<b>8.927.625</b>	<b>9.698.929</b>

## 10 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos Arts. 9º e 12 da Lei n.º 9.430/1996. O valor constituído a título da Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais foi determinado com base na provisão de créditos em que o deferimento da recuperação judicial já havia sido processado e cujo compromisso de pagamento não foi honrado pelos mutuários, descumprindo o plano judicial.

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi determinado com base na provisão dos créditos vencidos de empresas inadimplentes ativas na cobrança a partir de 90 dias, dos créditos vencidos de empresas em renegociação de dívida a partir de 30 dias, dos créditos vencidos de empresas em Recuperação Judicial com plano homologado, do saldo devedor líquido de rendas a apropriar das empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados e demais casos que não atendam aos critérios da Lei n.º 9.430/1996, como, por exemplo, os critérios internos utilizados para registro da Provisão para Perdas Esperadas a partir de 2018.

Descrição	Saldo Dez/ 2020	Constituições	Reversões	Baixas	Ajustes	Saldo Dez/ 2021
Provisão Indedutível	5.562	11.594	-	-	-	17.156
<b>Total Circulante</b>	<b>5.562</b>	<b>11.594</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17.156</b>
Provisão Indedutível	357.361	85.793	(284.526)	-	(11.886)	146.742
Provisão Dedutível	-	238.758	-	(238.758)	-	-
<b>Total Não Circulante</b>	<b>357.361</b>	<b>324.551</b>	<b>(284.526)</b>	<b>(238.758)</b>	<b>(11.886)</b>	<b>146.742</b>
<b>Total</b>	<b>362.923</b>	<b>336.145</b>	<b>(284.526)</b>	<b>(238.758)</b>	<b>(11.886)</b>	<b>163.898</b>

A Provisão Indedutível de curto prazo no valor total de R\$ 17.156, em 31 de dezembro de 2021, é destinada à cobertura das Operações de Crédito. No longo prazo, o valor total de R\$ 146.742 é distribuído em R\$ 451 para Repasses Interfinanceiros e R\$ 146.291 para Operações de Crédito.

O total de Provisão Indedutível de R\$ 163.898 divide-se em R\$ 17.156 referentes à perda incorrida e R\$ 146.742 à perda esperada, esta última conforme metodologia de provisionamento desenvolvida pela Finep, em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG-48 – Instrumentos Financeiros, a qual foi revisada conforme anunciado na nota 4.1.

O efeito líquido entre constituições e reversões no resultado foi de despesa com provisão de R\$ 51.619, devido principalmente ao provisionamento de R\$ 23.305 em função da alteração de metodologia de provisionamento da perda esperada, dos quais R\$ 19.298 refere-se a mudança do percentual da variável da perda dado o inadimplemento de 85% para 100% para os contratos em Recuperação Judicial. Além disso, houve o impacto de R\$ 15.556 referente ao complemento de provisão para contratos baixados contabilmente.

Para fins de comparabilidade, o saldo final de dezembro de 2020, após o ajuste em decorrência da aplicação dos efeitos da revisão da norma de provisão para perdas da carteira de crédito, permaneceria inalterado para o Circulante e passaria a representar R\$ 461.204 no Não Circulante. A diferença de R\$ 103.843 seria justificada da seguinte forma: (i) constituição de provisão para perdas para empresas em recuperação judicial, devido ao aumento da perda dado o inadimplemento - LGD – *Loss Given Default* – de 85% para 100%, no valor de R\$ 54.628; (ii) estorno da reversão de provisão para perdas de contratos renegociados/reestruturados, tendo como premissa o processo de cura do crédito objeto de renegociação, no montante de R\$ 46.823; e (iii) constituição de provisão para perdas em virtude do aprimoramento da LGD dos demais contratos no valor de R\$ 2.392.

### 10.1 Perda Incorrida por tempo de atraso

O total de provisões consideradas como perdas incorridas de R\$ 17.156 compreende os boletos em atraso de principal e juros, sendo constituído de provisionamento integralmente indedutível.

<b>Atraso</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Entre 30 e 60 dias	1.217	510
Entre 60 e 90 dias	1.205	507
Acima de 90 dias	14.734	4.545
<b>Total</b>	<b>17.156</b>	<b>5.562</b>

### 11 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR OU A COMPENSAR

Por ser tributada obrigatoriamente pelo Lucro Real e optante pela apuração anual com recolhimentos mensais em bases estimadas, conforme o Art. 2º da Lei n.º 9.430/1996, o efeito dessas antecipações no decorrer dos exercícios de 2020 e 2021, conjugado com as retenções de IRRF sobre aplicações financeiras de renda fixa – Extramercado, fez com que os pagamentos efetivamente realizados superassem os valores devidos, tanto de IRPJ, quanto de CSLL, fazendo com que a Finep fizesse juz a saldos a recuperar desses tributos conforme a tabela a seguir.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
IRPJ a recuperar	89.003	84.576
CSLL a recuperar	13.982	22.980
Outros tributos a compensar	137	129
<b>Total</b>	<b>103.122</b>	<b>107.685</b>

Os valores a recuperar referentes ao IRPJ e à CSLL acumulados até 31 de dezembro de 2021 têm origem nos saldos dessas contas atualizados mensalmente, de acordo com a Taxa SELIC referente a cada período de apuração e na constituição dos valores a recuperar de 2021, em função da realização de pagamentos a maior desses tributos. Em cumprimento ao prazo definido no Art. 1º da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil n.º 1.765, de 30 de novembro de 2017, que alterou o Art. 161 – A da Instrução Normativa RFB n.º 1.717, de 17 de julho de 2017, que preconiza que a declaração de compensação desses recursos dar-se-á somente após a recepção pela Receita Federal da Escrituração Contábil Fiscal – ECF – à qual o direito creditório se referir, os valores de CSLL a recuperar foram em quase sua totalidade compensados e, dessa forma, do saldo atual dessa rubrica, somente R\$ 2 são oriundos de 2020 e os R\$ 13.980 restantes representam a constituição realizada em 31 de dezembro de 2021. Em relação ao Imposto de Renda a recuperar, R\$ 15.006 foram constituídos em 31/12/2021 e R\$ 73.997 são oriundos de exercícios anteriores.

### 12 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - ATIVO

Com o objetivo de estabelecer o tratamento contábil conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro, é necessário que a entidade reconheça os ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da contabilização dos tributos sobre o lucro pelo regime de competência.

O Ativo Fiscal Diferido pode ser constituído de três formas distintas, sendo: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Base Negativa existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) compensação futura de créditos fiscais não utilizados. Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas será incluída no lucro tributável em um período diferente.

A posição em 31 de dezembro de 2021 para as contas de Ativo Fiscal Diferido cuja natureza é relacionada às Diferenças Temporárias montam R\$ 145.367 (R\$ 212.913 em dezembro de 2020), sendo R\$ 80.759 para IRPJ (R\$ 118.285 em dezembro de 2020) e R\$ 64.608 para CSLL (R\$ 94.628 em dezembro de 2020).

A variação entre dezembro de 2021 e dezembro de 2020 deve-se principalmente à realização do Ativo Fiscal Diferido em virtude do *write-off* da Carteira de Crédito e da atualização da base cálculo, que reduziu o saldo das contingências trabalhistas.

<b>Descrição</b>	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>
Provisão para perdas	40.975	32.780
Provisão para devolução equalização PSI	17.015	13.612
Provisão para contingências trabalhistas	12.023	9.618
Ajuste ao valor de mercado – Telebrás	3.797	3.038
Ajuste ao valor de mercado – Fundos	3.712	2.969
Provisão plano de saúde aposentados	3.085	2.469
Provisão para contingências cíveis	150	120
Desvalorização da Estapar	2	2
<b>Total</b>	<b>80.759</b>	<b>64.608</b>

### 13 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Depósitos judiciais trabalhistas constituem exigência legal, conforme Art. 880 da CLT, para que os embargos à execução trabalhista sejam opostos, para impugnar as alegações do reclamante e comprovar a regularidade das suas práticas. O depósito judicial é uma exigência legal também para a própria interposição de recursos trabalhistas, conforme Art. 899 da CLT e seu montante em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 59.490 (R\$ 60.999 em dezembro de 2020).

A Finep foi notificada da instauração de processo administrativo fiscal, quanto à diferença entre os valores declarados e supostamente recolhidos a menor de contribuição social destinada à seguridade social, relacionada ao grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT e o seu correspondente Fator Acidentário de Prevenção – FAP, parâmetros que associados definem o valor final – Base de cálculo x Alíquota dos riscos ambientais do trabalho (RAT) x FAP – a ser recolhido, a cargo da empresa, e derivam do enquadramento da Instituição em atividade laborativa preponderante<sup>1</sup>, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. Considerando disposição legislativa específica, a Diretoria autorizou o ajuizamento da ação para o questionamento da cobrança efetuada e dos eventuais encargos incrementais decorrentes da autuação, sendo realizados Depósitos Judiciais (dois em 2015 e um em 2020) de modo que o montante depositado totaliza R\$ 2.444, referente ao Processo n.o 0086369-03.2015.4.02.5101. Essa ação tem a Finep como autora e a Fazenda Nacional (União) como ré e, após o juízo

<sup>1</sup> Atividade preponderante é aquela que possui o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, devendo o seu enquadramento ser realizado mensalmente, conforme Inciso I do 1º do Art. 72 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

julgar improcedentes os pedidos formulados pela FINEP, a empresa apresentou apelação que ainda será apreciada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

## **14 CRÉDITOS COM O TESOURO NACIONAL**

No exercício de 2011, foi reconhecida perda de R\$ 33.652 em função da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, Art. 23, que extingue o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND – e determina que a União o sucederá em seus direitos e obrigações. Nos demais exercícios, apenas as correções de valor do recebível pelo IPCA foram computadas, conforme determinação legal. Em razão da assinatura do Termo de Conciliação n.º 07/2020/CCAF/CGU/AGU, a inventariança do citado Fundo propôs o ressarcimento em parcela única dos valores referentes as cotas da Financiadora, sendo o acordo aprovado pela Diretoria da Empresa. Dessa forma, em agosto de 2021, os valores referentes a esse ativo foram devidamente atualizados pelo IPCA e quitados pela União.

De acordo com a 110ª Ata do Conselho Monetário Nacional, de 20/08/1968, a Finep seria beneficiada por um subsídio do Tesouro Nacional para cobrir parte dos custos com a variação cambial nos empréstimos tomados perante instituições no exterior. Por esta sistemática, a Finep seria responsável pelo pagamento da variação cambial em um limite de até 10% ao ano, sendo o eventual resíduo da variação ressarcido à empresa pelo Tesouro Nacional. Ocorre, que no período de 1983 a 1986, a Finep deixou de receber os valores a que tinha direito a título de ressarcimento pelas variações cambiais. Com base no voto n.º 066/88 do Conselho Monetário Nacional – CMN, favorável ao direito creditório da empresa, foi computada a quantia de R\$ 25.471 a débito do Tesouro Nacional, correspondente à recuperação do Risco Cambial.

Entretanto, a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos cujo objetivo é definir procedimentos visando a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda. Caso existam evidências claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização, por meio da constituição de Provisão para Perdas. Como o valor nominal registrado em Balanço é antigo e sua atualização monetária se deu até o ano de 2007, trata-se de um ativo de baixa recuperabilidade. Desta forma foi, conforme rege a NBC TG 01 (R4), realizada durante o exercício de 2016 a provisão no valor total do ativo de R\$ 25.471.

## **15 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS**

### **15.1 ANP e Rota 2030**

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) firmou Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep para implementação do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), que visa estimular as instituições de ensino a organizarem e fornecerem especializações nas áreas estratégicas elencadas, por meio do fomento de bolsas para graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisadores visitantes, coordenadores e apoio técnico, bem como de concessão de recursos à título de taxa de bancada para apoiar as pesquisas daqueles bolsistas.

Na qualidade de Gestora técnica e financeira do PRH-ANP, a Finep é responsável pelo recebimento dos recursos aportados pelas petrolíferas, pelo repasse às instituições de ensino selecionadas através de chamada pública e pela gestão das bolsas concedidas. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para a incidência de juros e amortização.

Até o dia 31 de dezembro de 2021, os depósitos internalizados na Finep e ainda não repassados ao beneficiário final, bem como suas remunerações, no âmbito do referido Programa atingiram o montante de R\$ 38.040 (R\$ 15.012 até dezembro de 2020).

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei n.º 13.755, de 10 de dezembro de 2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas.

A Finep realiza a Gestão técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para incidência de juros e amortização.

Até o dia 31 de dezembro de 2021, os depósitos das empresas participantes do programa, a remuneração de aplicações financeiras, deduzido os resgates de valores destinados ao investimento nos projetos, totalizaram R\$ 73.910 (R\$ 57.893 até dezembro de 2020).

## **16 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR**

As obrigações por repasse do exterior são constituídas por captações efetuadas através de empréstimos de recursos realizadas juntos às instituições multilaterais de crédito.

No ano de 2018, a Finep firmou contrato de empréstimo no montante de US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para implementação do Programa Inovar para Crescer, que tem como objetivo promover melhorias de produtividade através do fomento ao investimento em inovação.

O prazo total de pagamento do empréstimo é de 25 anos, com 5,5 anos de carência. Os custos financeiros do empréstimo referem-se aos custos do Mecanismo de Financiamento Flexível (FFF) do BID com Garantia Soberana.

A taxa do empréstimo é composta por (i) LIBOR de 3 meses denominada em dólares norte-americanos, mais (ii) margem de financiamento do BID em relação a LIBOR denominada em dólares norte-americanos, acrescida de (iii) margem para empréstimo do capital ordinário periodicamente determinado pelo Banco.

A fim de mitigar a exposição cambial, a Finep optou pela conversão, junto ao Banco, dos desembolsos de 2018 e 2019 em moeda local (Real) pelo mesmo prazo total do empréstimo.

A conversão de 2018 no valor de US\$ 298,671,730.82 foi efetuada pela taxa correspondente à (i) CDI acrescidos de (ii) taxa de juros fixa de 12bps, (iii) margem para empréstimo do capital ordinário e (iv) margem relativa à comissão de transação de conversão de moeda equivalente a 2bps. Essa conversão resultou no registro da dívida de longo prazo no valor de R\$ 1.163.326.

A conversão de 2019 no valor de US\$ 34,148,402.72 foi efetuada pela taxa correspondente à (i) CDI deduzido de (ii) taxa de juros fixa de 11.5bps mais (iii) margem para empréstimo do capital ordinário e (iv) margem relativa à comissão de transação de conversão de moeda equivalente a 2bps. Essa conversão resultou no registro de um acréscimo de R\$ 143.253 à dívida, totalizando R\$ 1.306.579.

Em dezembro de 2021, o empréstimo foi integralmente quitado, não havendo, portanto, nenhum valor de principal ou juros pro rata no passivo da Finep.



## 17 FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

### 17.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei n.º 719, de 31 de julho de 1969, como um instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional. Desde 15 de março de 1971, a Finep é a Secretaria Executiva do FNDCT.

Os recursos do FNDCT, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados para apoiar atividades de inovação e pesquisa em empresas, nas modalidades de financiamento reembolsável, tendo como taxa de captação a TJLP.

### 17.2 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Sob o amparo da Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, a Finep passou a exercer a função de agente financeiro do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do FUNTTEL, cuja taxa de captação é a Taxa Referencial – TR, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados nas modalidades: (i) fundo de investimento destinado à subscrição sob emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures, bônus de subscrição, bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou a qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital, (ii) financiamento de planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e (iii) investimento em empresas selecionadas no âmbito do Programa Finep Startup.

Em dezembro de 2021, por motivo de obrigação contratual, a Finep procedeu à devolução de R\$ 64.477 para o FUNTTEL, devido ao descumprimento das cláusulas que tratam do prazo de utilização dos recursos, referentes a 2 contratos, e o seu pagamento ocorreu a título de amortização antecipada.

### 17.3 Composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento

A tabela a seguir apresenta a composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento no curto e longo prazo.

Descrição	Dez/ 2021	Dez/ 2020
FNDCT	546.660	508.364
FUNTTEL	55.176	45.071
<b>Total Circulante</b>	<b>601.836</b>	<b>553.435</b>
FNDCT	10.135.803	9.773.521
FUNTTEL	1.597.540	1.532.909
<b>Total Não Circulante</b>	<b>11.733.343</b>	<b>11.306.430</b>
<b>Total</b>	<b>12.335.179</b>	<b>11.859.865</b>

Para o FNDCT, a tabela apresenta a previsão de amortização ao longo do tempo considerando a URTJLP de 31 de dezembro de 2021, acrescidos dos juros *pro rata* calculados no mês de referência no valor de R\$ 108.941 (R\$ 100.008 em dezembro de 2020).

#### 17.4 Composição do vencimento das obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento

A composição do principal dos fundos financeiros, por ano de vencimento, está discriminada a seguir.

<b>Ano</b>	<b>FNDCT</b>	<b>FUNTEL</b>
2022	437.719	55.176
2023	502.185	62.065
2024	583.824	65.384
2025	722.299	79.906
2026	748.105	79.906
Após 2026	7.579.390	1.310.279
<b>Total</b>	<b>10.573.522</b>	<b>1.652.716</b>

## 18 CONTINGÊNCIAS

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida, bem como em caso de perdas possíveis, que serão divulgadas em Notas Explicativas.

Utilizar estimativas para elaborar Demonstrações Contábeis não torna, de maneira alguma, tais demonstrações menos confiáveis. Considerando que uma provisão é mais incerta do que a maioria dos elementos do balanço, estimativas tornam-se ainda mais essenciais. Vale ressaltar que o valor reconhecido como provisão foi o melhor desembolso estimado capaz de liquidar a obrigação presente na data do balanço.

### 18.1 Trabalhistas

As estimativas foram julgadas pela Administração da Finep e complementadas pela experiência de transações semelhantes e por relatório elaborado por escritório de consultoria jurídica trabalhista.

Com base nesse relatório, analisado internamente, foram classificadas as ações em provável, possível e remota como orienta a NBC TG 25 (R2).

As causas trabalhistas consideradas com probabilidade de perda provável montam R\$ 48.093 (R\$ 107.121 em dezembro de 2020), sendo essa redução justificada pela revisão das bases de cálculos dos processos

As causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 5.667 (R\$ 5.487 em dezembro de 2020).

Não há previsão de saída de recursos no exercício e não há indicativo de incertezas quanto aos valores provisionados. A natureza das obrigações mais relevantes está concentrada em ações que tratam de reintegração, hora extra, danos morais, gratificação de função, terceirizados e reenquadramento.

Os depósitos judiciais de natureza trabalhista registrados no balanço são de R\$ 59.490 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 60.999 em dezembro de 2020), conforme evidenciado na nota 13.

### 18.2 Cíveis

As causas cíveis consideradas com probabilidade de perda provável foram provisionadas e montam R\$ 601 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 621 em dezembro de 2020).

Os valores das causas com probabilidade de perda possível montam, em 31 de dezembro de 2021, R\$ 2.036 (R\$ 3.314 em dezembro de 2020).

### 18.3 Administrativas

Em função da decisão da Direção da empresa de regressar com sua sede para o endereço Praia do Flamengo n.º 200, foi iniciado o processo de mudança em 2020, cujo cronograma original contemplava a devolução dos andares do Edifício Ventura até julho de 2020. Tal cronograma, porém, foi postergado, restando, em dezembro de 2020, um andar a ser devolvido (de um total de seis andares), cuja devolução foi concluída em fevereiro de 2021. Em razão disso, a Finep teve que cumprir com a cláusula contratual que previa o pagamento de multa em caso de rescisão, pois o contrato estava inicialmente previsto para se encerrar em abril de 2024.

Dessa forma, em agosto de 2018 foi constituída uma provisão referente a essa despesa inicialmente no valor de R\$ 13.348. Em 2019, houve redução da provisão para R\$ 11.064, em virtude da entrega de um dos andares no Edifício Ventura. Em 2020, foram devolvidos mais quatro andares, reduzindo a provisão para R\$ 2.474. Em fevereiro de 2021, foi revertido todo o saldo, não restando nada mais a ser registrado referente às despesas administrativas dos andares alugados no Edifício Ventura.

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Dez/ 2020</b>	<b>Reversões</b>	<b>Atualizações</b>	<b>Saldo Dez/ 2021</b>
Administrativas	2.474	(2.503)	29	-
<b>Total</b>	<b>2.474</b>	<b>(2.503)</b>	<b>29</b>	<b>-</b>

Trata-se de uma provisão indedutível e, portanto, adicionada na apuração do Imposto de Renda – IRPJ e da Contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL.

### 18.4 Fiscais

Há em curso processo n.º 14041.720173/2018-11 que trata sobre eventual uso inadequado de Risco de Acidente de Trabalho (RAT) e do ajuste deste pelo Fato Acidentário de Prevenção (FAP). O prognóstico de perda para o referido processo é de perda possível e monta R\$ 13.923 (mesmo montante em dezembro de 2020).

## 19 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - PASSIVO

Assim como o Ativo fiscal diferido consiste em créditos tributários constituídos a favor da Finep, por ocasião da antecipação de pagamentos de IRPJ e CSLL, relacionados a despesas que somente serão dedutíveis em exercícios futuros, o Passivo fiscal diferido se refere às parcelas desses tributos que não foram pagas, em função da legislação permitir a postergação desses compromissos e, dessa forma, serão exigidas em períodos futuros, constituindo-se, portanto, em obrigações tributárias para a empresa.

A composição das movimentações oriundas dessa sistemática segue apresentada abaixo.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
IRPJ	27.690	65.985
CSLL	19.817	50.414
<b>Total</b>	<b>47.507</b>	<b>116.399</b>

O passivo fiscal diferido de 31 de dezembro de 2021 resulta, preponderantemente, do saldo do efeito tributário relativo à valorização das ações do BNB e do ajuste de avaliação patrimonial positivo de terrenos e edificações, conforme tabela a seguir.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Valorização Ações BNB	28.825	30.821
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Bens Imóveis <sup>(1)</sup>	17.627	17.932
Reserva de Reavaliação	1.055	1.055
Valorização Ações Telebrás	-	56.860
Ajuste a Valor de Mercado - Fundos	-	9.731
<b>Total</b>	<b>47.507</b>	<b>116.399</b>

<sup>(1)</sup> Custo atribuído, conforme ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

## 20 OBRIGAÇÕES SOBRE RECURSOS

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Garantia de liquidez	41.369	43.893
<b>Total</b>	<b>41.369</b>	<b>43.893</b>

A garantia de liquidez é uma ferramenta de mitigação parcial do risco inerente às aplicações nos Fundos de investimento, atualmente utilizado no âmbito do Programa Inovar Semente, garantindo aos investidores privados retorno do principal investido.

## 21 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 21.1 Capital Social

Após a autorização em 2018 do aumento de capital pela incorporação das reservas de retenção de lucro, o capital social integralizado da Finep permanece constante em R\$ 1.624.994, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

## 21.2 Reserva de lucros

### 21.2.1 Reserva Legal

É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido ajustado, não excedendo a 20% do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.

O histórico de composição da Reserva Legal ao longo dos anos é evidenciado abaixo.

<b>Ano</b>	<b>Constituição</b>
2009 a 2017	60.918
2018	9.032
2019	1.655
2020	10.325
2021	9.032
<b>Total</b>	<b>90.962</b>

### 21.2.2 Reserva para Margem Operacional

A constituição de Reserva de Lucros para Margem Operacional se dá pela justificativa apresentada pela administração sobre a necessidade de recursos para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Finep. Seu valor corresponderá à aplicação do percentual de até 75% (setenta e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado, após a destinação mínima obrigatória de 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio.

Após a constituição da reserva para margem operacional de 2021 no montante de R\$ 128.703, a referida reserva finalizou o exercício com saldo de R\$ 725.505, composta conforme segue.

<b>Ano</b>	<b>Constituição</b>
2018	419.457
2019	30.211
2020	147.134
2021	128.703
<b>Total</b>	<b>725.505</b>

## 21.3 Ajuste de avaliação patrimonial

Representa o valor líquido de efeitos tributários e de realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) aplicado sobre as contas de terrenos e salas e escritórios (edificações), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade e com a ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

Com a classificação das ações da Telebrás e do BNB ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem negociadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas

valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido.

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Dez/ 2020</b>	<b>Ajustes</b>	<b>Saldo Dez/ 2021</b>
Instrumentos Financeiros - VJORA <sup>(1)</sup>	107.165	(80.288)	26.877
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	17.870	(458)	17.412
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Terrenos	9.029	-	9.029
<b>Total</b>	<b>134.064</b>	<b>(80.746)</b>	<b>53.318</b>

<sup>(1)</sup> VJORA: Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O ajuste de avaliação patrimonial dos imóveis de R\$ 17.412 é representado pela realização do AAP pela depreciação dos imóveis, líquidos dos efeitos tributários, no valor de R\$ 458.

Para os instrumentos financeiros, registra-se entre o período de dezembro de 2020 e dezembro de 2021 uma perda auferida pelas ações do BNB e da Telebrás, no valor de R\$ 80.288, líquida de seus efeitos tributários.

#### **21.4 Juros sobre o capital próprio e Participação nos Lucros e Resultados**

A Finep apresentou um lucro líquido de R\$ 180.178 no exercício de 2021 (R\$ 206.045 em 2020) que, com os demais efeitos registrados, elevou o seu Patrimônio Líquido para R\$ 2.497.417 (R\$ 2.440.428 em 2020).

Com a proposta de destinação do resultado de 2021, foi apurado R\$ 42.901 a título de Juros sobre o capital próprio a pagar ao Tesouro Nacional (R\$ 49.045 em 2020).

A Participação nos Lucros e Resultados do Exercício de 2021 foi calculada em R\$ 1.215 a pagar ao empregados (R\$ 3.399 em 2020) e a Remuneração Variável Anual aos diretores foi de R\$ 295 (R\$ 232 em 2020).

#### **21.5 Reserva de reavaliação**

Reserva constituída em exercícios anteriores cuja realização foi concluída em 2010, com exceção da parte relativa aos terrenos no valor de R\$ 2.638.

## **22 RECEITAS**

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Quanto à conciliação entre a receita divulgada na Demonstração do Resultado e a registrada para fins tributáveis do Imposto de Renda, as diferenças evidenciadas no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real - foram: a reversão da Provisão para Perdas de R\$ 284.526 (R\$ 204.677 em dezembro de 2020), a reversão de provisão de contingências trabalhistas R\$ 59.028 (R\$ 394 em dezembro 2020), os dividendos recebidos de R\$ 5.909 (R\$ 3.517 em dezembro de 2020), a reversão de provisão para rescisão de contrato de aluguel do Ed. Ventura de R\$ 2.503 (R\$ 9.937 em dezembro de 2020), a reversão do Acordo Trabalhista de R\$ 1.610, a reversão de PLR/RVA de R\$ 285, a reversão de contingências cíveis de R\$ 20 (R\$ 30 em dezembro de 2020) e o ajuste positivo a valor de mercado das ações de R\$ 2. Em 2021 há uma exclusão sobre valores referentes à taxa Selic recebidos em repetição de indébito tributário no valor de R\$ 3.533, enquanto em 2020, houve uma exclusão de receita de exercícios anteriores, referente à devolução de uma doação, no valor de R\$ 7.

Tanto no LALUR de 2021 quanto no de 2020, houve valores classificados em outras exclusões, porém, por não se tratarem de receitas, não estão relacionados a esse tópico.

## 23 REALIZAÇÃO DO AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (CUSTO ATRIBUÍDO)

O efeito no resultado do exercício, oriundo de depreciações do custo atribuído, foi da ordem de R\$ 764 até dezembro de 2021.

A realização e conseqüente tributação do saldo da referida conta, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social, dão-se à medida em que ocorrem os fatos previstos pela legislação pertinente. Portanto, os valores mantidos nessa conta estão sujeitos à tributação futura.

## 24 RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

### 24.1 Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Financiamentos	478.507	498.372
Equalização FNDCT	241.546	251.958
Equalização Tesouro - PSI	9.196	102.083
<b>Total</b>	<b>729.249</b>	<b>852.413</b>

As receitas oriundas dos financiamentos são compostas pelos juros compensatórios no valor de R\$ 442.004 (R\$ 384.495 em dezembro de 2020), recuperação de créditos no montante de R\$ 16.146 (R\$ 33.775 em dezembro de 2020), juros antecipados no valor de R\$ 8.380 (R\$ 12.246 em dezembro de 2020), atualizações monetárias de R\$ 8.020 (R\$ 8.002 em dezembro de 2020), multas e juros moratórios de R\$ 3.720 (R\$ 6.436 em dezembro de 2020), juros e mora capitalizáveis de R\$ 44 (R\$ 52.717 em dezembro de 2020), e outras receitas de R\$ 193 (R\$ 701 em dezembro de 2020).

Os juros e mora capitalizáveis decorrem da suspensão de pagamento ("stand still") de juros compensatórios e de principal, por um período de até 6 meses, face às dificuldades orçamentárias e financeiras enfrentadas devido a pandemia do Coronavírus, dado critérios específicos de elegibilidade, para empresas que receberam financiamento reembolsável da Finep. Findo esse prazo limite, tais valores, ora capitalizados junto ao saldo devedor, foram amortizados linearmente até o vencimento do contrato.

O prazo limite de adesão ao Programa emergencial de renegociação de crédito (ou reperfilamento de dívidas), denominado Programa *Stand Still*, se deu até 31 de julho de 2020 (já contemplando 1 mês de sua prorrogação). Dessa forma, em 2020, houve capitalização de juros por um período de 6 meses, enquanto, em 2021, houve apenas um mês de janeiro de sua vigência (para as empresas que aderiram em julho).

A equalização é um instrumento que permite a redução dos encargos contratuais a serem pagos pelas empresas financiadas à Finep, desde que mantida a adimplência financeira e técnica dos projetos, sendo, portanto, um benefício concedido às empresas financiadas.

## 24.2 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Descrição	Dez/ 2021	Dez/ 2020
Remuneração Renda Fixa Tesouro	452.782	238.954
Remuneração Fundos Extramercado	17.777	70.602
Dividendos/Juros sobre o capital próprio	5.910	3.518
Retorno de Fundos e Ajuste a Valor de Mercado Fundos	(34.762)	22.026
Ajuste a Valor de Mercado Ações e Perdas Permanentes	(9)	(34)
<b>Total</b>	<b>441.698</b>	<b>335.066</b>

A remuneração de aplicação financeira é decorrente do investimento em carteira de títulos públicos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e junto à Caixa Econômica Federal.

Houve, em 31 de dezembro de 2021, renda com retorno de Fundos relativa à parte investida com Recursos Finep no valor de R\$ 1.709, ante ajuste a valor de mercado negativo de R\$ 36.471 (R\$ 22.026 de ajuste positivo em dezembro de 2020). As ações investidas com recursos Finep, que possuem contrapartida no resultado, apresentaram, neste período, ajuste a valor de mercado negativo de R\$ 9 (R\$ 34 de perdas em dezembro de 2020).

## 24.3 Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos

O Contrato 4358/OC-BR junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID foi quitado antecipada e integralmente, com a anuência do Tesouro Nacional, garantidor da operação, assim como anunciado na nota 16. Conforme previsto no contrato, o custo pelo rompimento da operação de *swap* realizada pelo BID, para converter os valores da dívida de dólares para reais, foi coberto pela Finep, no valor de R\$ 3.489.

Esta despesa mais a receita de R\$ 172 por ganho na venda de uma *Startup* compuseram o valor líquido negativo de R\$ 3.317 de Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos.

## 25 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

As despesas da intermediação financeira são compostas pelos juros, encargos e variações cambiais das operações de empréstimos e repasses sendo R\$ 618.474 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 549.341 em dezembro de 2020).

Em virtude da necessidade de proceder com a devolução de equalização ao Tesouro, fruto de questões que envolvem a perda da equalização por parte de empresas inadimplentes, a Finep provisionou R\$ 68.059 atualizados até 31 de dezembro de 2021.



Dentre o pagamento de juros passivos, apropriação de juros *pro rata*, comissão de crédito, atualização de recursos de terceiros e variações cambiais, a composição por fonte/natureza para o exercício de 2021 e 2020 é a seguinte.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
FNDCT	484.476	463.459
PSI	68.059	-
BID	65.453	55.832
BNDES	-	29.175
Outros	486	875
<b>Total</b>	<b>618.474</b>	<b>549.341</b>

## 26 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais, em 31 de dezembro de 2021, foi de R\$ 238.758 (R\$ 9.662 em dezembro de 2020) e está fundamentada no Art. 9º, §4º e § 5º da Lei n.º 9.430/1996.

O montante registrado a título de Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais corresponde, neste período, a uma reversão de R\$ 187.139 (reversão de R\$ 63.871 em dezembro de 2020) e baseia-se na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros.

O efeito líquido em 31 de dezembro de 2021 representa uma provisão de R\$ 51.619 (reversão de R\$ 54.209 em dezembro de 2020), tendo sido constituídas provisões de R\$ 336.145 (R\$ 150.468 em dezembro de 2020) e revertidas provisões de R\$ 284.526 (R\$ 204.677 em dezembro de 2020).

O total provisionado para perdas esperadas até dezembro de 2021 foi R\$ 9.854.

Os critérios adotados para elaboração da referida provisão foram:

- os créditos vencidos a mais de 90 (noventa) dias;
- saldo devedor líquido do valor registrado em rendas a apropriar, quando houver, para empresas em Cobrança Judicial;
- saldo devedor líquido do valor registrado em rendas a apropriar, quando houver, para empresas em Recuperação Judicial;
- créditos a vencer conforme metodologia de perdas esperadas.

A metodologia relativa à Provisão para Perdas Esperadas é composta por duas fases:

- Classificação das operações de crédito em três estágios; e
- Cálculo do valor provisionado.

Os Estágios de classificação das operações de crédito serão definidos segundo os critérios abaixo.

Estágio 1 - Ativos sem aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada não possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes nem

atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 2 - Ativos com aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes ou possua atrasos entre 45 (quarenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 3 - Ativos com aumento significativo de risco e evidência objetiva de redução ao valor recuperável: operações nas quais a financiada possua simultaneamente apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes e/ou atrasos superiores a 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep.

Na segunda fase da aplicação da metodologia de perdas esperadas é definida primeiramente a probabilidade de default (PD) utilizando-se como base o Sistema de Classificação de Risco (SCR) da Finep juntamente com Estudo da Standard & Poor's denominado "*Annual Global Corporate Default Study and Rating Transitions*".

As probabilidades de default têm gradações diferentes a depender da fase ou do estágio do contrato:

- Fase de carência: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 1: aplica-se as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 2: aplica-se um percentual de majoração de 20% sobre as PDs do estágio 1;
- Estágio 3: aplica-se um percentual de majoração de 70% sobre as PDs do estágio 1.

Na sequência da fase 2 é calculada a perda dada a inadimplência – *Loss Given Default (LGD)* – que é encontrada da seguinte forma:

- a) Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada garantia da composição - O cálculo se dá conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, através da razão entre o valor da garantia pelo índice de cobertura da modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- b) Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada modalidade de garantia da composição - Nesta etapa faz-se a soma do VMC de cada garantia de uma mesma modalidade, a fim de se obter os VMC total de cada modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- c) Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC) por cada modalidade de garantia - O VEC por cada modalidade é calculado conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, considerando primeiramente as modalidades que tenham menor LGD, tendo o saldo devedor como limitador e resultando em um valor em Reais (R\$).
- d) Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC %) por cada modalidade de garantia - O VEC% é calculado dividindo o VEC pelo saldo devedor do contrato (em R\$) e multiplicando por 100%, resultando em um valor entre 0% e 100%.
- e) Determinação da Taxa de Recuperação (RR) de cada modalidade.

Todo o processo da segunda fase observará, para os créditos renegociados/reestruturados, a metodologia de cura para créditos desta natureza.

Com a finalização do processo de renegociação (oficializado pela assinatura de aditivo contratual ou homologação de Plano de Recuperação Judicial), terá início o período de tratamento (cura) do crédito

renegociado. Este período de cura será igual a, no mínimo, o período continuado (n.º de dias) em que a empresa esteve em atraso com os pagamentos. Caso a empresa incorra em novos atrasos, o procedimento será reiniciado e um novo prazo será computado.

O período de cura poderá ser interrompido nos casos em que houver amortização da dívida em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor levantado para o saldo devedor no momento da renegociação.

Durante o período de cura, a provisão deverá se manter, no mínimo, igual ao total provisionado antes da assinatura da renegociação (somatório de perdas incorridas e perda esperada). Caso o modelo de provisão indique que esta deva ser majorada, por consequência de novas informações de risco de crédito, será adotado entre os dois valores aquele de maior provisão. Se a operação contiver subcréditos, estes poderão ser considerados separadamente, especialmente quando for possível separar a estrutura de garantias para cada um deles.

A adoção da revisão da norma de provisão para perdas da carteira de crédito no exercício de 2021 representou um incremento nos níveis de provisionamento de R\$ 19.298 para as empresas em recuperação judicial e de R\$ 4.007 pela adoção de novas LGD's para os demais contratos.

## 27 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Rendas de administração – FNDCT	42.416	41.000
Rendas de administração – Rota 2030	2.576	2.481
Rendas de administração – ANP	1.872	685
Rendas de Administração - TEDs	1.114	144
Rendas de administração – FUNTTEL	472	539
<b>Total</b>	<b>48.450</b>	<b>44.849</b>

A Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007) prevê no seu Art. 8º, que “a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente, para cobertura de despesas de administração, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo”.

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030, instituído pela Lei n.º 13.755/2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas. A Finep possui conta exclusiva para o programa e recolhe 5% dos valores aportados pelas empresas habilitadas a título de remuneração pela coordenação.

A Agência Nacional do Petróleo – ANP firmou o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep em 2018, para implementação do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP). Pela gestão técnica e financeira do Programa, a Finep é remunerada com 3,5% dos aportes das petrolíferas em cumprimento às cláusulas de investimento em P,D&I oriundas dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural assinados com a ANP.

A Finep, como secretaria executiva do FNDCT, possui Termos de Execução Descentralizada (TED) vigentes com o Fundo Nacional da Saúde (FNS), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica (SEPEF/MCTI), através dos quais os órgãos descentralizadores

repassam recursos financeiros à Finep para que esta fomente projetos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Nos instrumentos existe a previsão de pagamento de 2% dos valores repassados à Finep, a título de remuneração pelos serviços prestados, conforme previsto no 8º, § 2º, do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

A regulamentação do Conselho Gestor do FUNTTEL referente à Remuneração do Agente é fundamentada pela Resolução n.º 66, de 26 de outubro de 2010, publicada no DOU em 17 de novembro de 2010, que estabelece no Art. 9º § 7º que aos agentes financeiros serão destinados 3% (três por cento) dos recursos financeiros não reembolsáveis efetivamente aplicados por eles em projetos e atividades apoiados pelo fundo.

## 28 RECEITAS COM INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OUTROS

Descrição	Dez/ 2021	Dez/ 2020
Tarifa de acompanhamento de projetos	17.465	15.242
Tarifa de reserva de crédito	1.525	191
Tarifa de renegociação de dívidas	377	200
Tarifa de avaliação/alteração de garantias	218	349
Tarifa de alteração de aditivo de contrato	6	-
Outras tarifas	68	65
<b>Total</b>	<b>19.660</b>	<b>16.047</b>

## 29 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Descrição	Dez/ 2021	Dez/ 2020
Proventos	160.916	175.456
Encargos sociais	64.164	64.197
Benefícios	37.866	25.148
Honorários de diretores e conselheiros	3.234	3.166
Remuneração de estagiários	2.205	2.419
Investimento em treinamento	678	789
<b>Total</b>	<b>269.063</b>	<b>271.175</b>

As despesas com pessoal e encargos, em 31 de dezembro de 2021, foram de R\$ 256.719 (R\$ 271.175 em dezembro de 2020). Cabendo destacar o lançamento, em novembro de 2020, do Programa de Desligamento Assistido (PDA), que contou com a adesão de cinquenta e três empregados e resultou em despesa de R\$ 10.431. Enquanto, em 2021, houve o desligamento adicional de cinco empregados e despesa de R\$ 345.

No exercício de 2021 a Finep procedeu com a provisão de R\$ 12.343 referente aos valores a serem gastos com o reembolso do plano de saúde dos funcionários desligados no âmbito do PDA.

### 30 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Depreciação e amortização	6.439	7.670
Publicidade e comunicações	4.574	2.016
Serviços de tecnologia da informação	3.779	7.247
Consultorias	3.708	5.529
Condomínios de imóveis próprios	3.266	3.254
Manutenção e conservação de bens	3.266	1.108
Aluguéis e condomínios	2.259	34.702
Viagens e transporte	2.180	2.456
Juros e multa sobre autuações fiscais	1.716	-
Limpeza e conservação	1.347	664
Juros sobre arrendamento de imóveis	1.207	1.313
Apoio administrativo	1.203	1.856
Vigilância	1.097	1.326
Serviços relacionados à documentação	1.051	1.133
Serviços de saúde e qualidade de vida	632	897
Perícia e auditoria	130	265
Provisão (reversão) rescisão contratual	(2.475)	(8.590)
Multa	-	1.257
Outras despesas administrativas	2.476	1.463
<b>Total</b>	<b>37.855</b>	<b>65.566</b>

As despesas administrativas apresentaram redução de 42,3%, tendo sido impactadas sobretudo pelas reduções de despesas com aluguéis e condomínios de imóveis de terceiros.

### 31 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Cofins	29.025	27.832
PIS/Pasep	4.716	4.522
IPTU	752	1.492
IOF	295	73
Outras	61	70
<b>Total</b>	<b>34.849</b>	<b>33.989</b>

### 32 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	Dez/ 2021	Dez/ 2020
Reversão Contingências Trabalhistas e Cíveis	59.048	424
Ressarcimento FNDCT	15.178	24.887
Valorização de cotas do FND	3.715	4.262
Juros Selic sobre créditos tributários	3.533	3.149
Reversão PLR e RVA	285	-
Recuperação Despesas Exercícios Anteriores	30	3.942
Outras	974	503
<b>Total</b>	<b>82.763</b>	<b>37.167</b>

As reversões de Contingências Trabalhistas decorrentes de revisão da base de cálculo dos processos listados como prováveis, realizada tanto pela equipe jurídica da instituição quanto pela equipe técnica e contábil de escritório externo, foram de R\$ 59.028 em dezembro de 2021, e as de Contingências Cíveis foram de R\$ 20 no mesmo período (R\$ 394 e R\$ 30 em dezembro de 2020, respectivamente).

O ressarcimento do FNDCT caracteriza-se pelo recebimento de recursos para cobrir as despesas operacionais atribuídas ao Fundo e pagas pela Finep durante o exercício. Encontra base legal na Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540/2007), Art. 13 que prevê a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas para "despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT". Esses limites são confirmados anualmente por ato do Conselho Diretor do FNDCT.

A Lei n.º 12.431/2011, Art. 23, extingue o FND, determinando que a União o sucederá em seus direitos e obrigações e estabelecendo a correção de valor do recebível pelo IPCA. Em agosto de 2021 a Finep foi ressarcida das cotas do FND atualizadas pelo IPCA e esse ativo foi devidamente baixado, não havendo mais, a partir de então, receita desta natureza.

Os Juros Selic sobre créditos tributários incidem sobre, principalmente, IRPJ e CSLL a recuperar.

### 33 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas com juros Selic sobre outras despesas refletem a atualização sobre o valor de juros equalizados devolvidos ao Tesouro Nacional ao longo do ano.

Com relação às Destinações dos Resultados dos Exercícios, a Finep opta pelos Juros sobre capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional, em substituição aos Dividendos sobre o lucro, visando usufruir do benefício fiscal regulamentado pela Receita Federal do Brasil e sobre esses recursos incide a taxa Selic.

Descrição	Dez/ 2021	Dez/ 2020
Juros Selic sobre outras despesas	2.532	-
Juros Selic sobre Juros sobre o Capital Próprio	800	115
Provisão para Contingências Trabalhistas	-	20.445
Perdas outras contas a receber	-	3
<b>Total</b>	<b>3.332</b>	<b>20.563</b>

Segundo o art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderão ser deduzidos do lucro real os juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação pro rata dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

### 34 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os principais componentes das despesas e receitas tributárias são assim demonstrados.

Descrição	Dez/ 2021	Dez/ 2020
IRPJ – provisão	29.869	66.822
CSLL – provisão	27.404	52.265
<b>Total Corrente</b>	<b>57.273</b>	<b>119.087</b>
IRPJ – ativo fiscal diferido	35.725	58.187
CSLL – ativo fiscal diferido	28.619	12.337
<b>Total Diferido</b>	<b>64.344</b>	<b>70.524</b>
<b>Total</b>	<b>121.617</b>	<b>189.611</b>

Vale destacar que, em função do enquadramento de contratos com valores relevantes no segundo trimestre de 2021, a Finep, de acordo com os §4º e § 5º do Art. 9º da Lei 9.430/1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências, pôde se utilizar da dedução com as despesas referentes a créditos com as pessoas jurídicas em concordata ou recuperação judicial para a redução de sua base de cálculo do lucro real.

As alíquotas aplicáveis de cada tributo – 25% IRPJ e 20% CSLL entre janeiro e junho de 2021 e 25% a partir de julho de 2021 – incidem sobre a base do Lucro Real Ajustado (lucro antes dos impostos ajustado pelas adições e exclusões segundo a legislação fiscal) e a base de Cálculo da CSLL.

A tabela a seguir evidencia as conciliações das alíquotas efetivas e aplicáveis aos tributos.

Descrição	Dez/ 2021	Dez/ 2020
Resultado antes dos tributos e participações	303.321	399.287
Lucro antes do IRPJ (LAIR)	202.871	282.010
<b>Adições</b>	<b>280.458</b>	<b>235.793</b>
Provisão para perdas de crédito indedutível	97.387	140.806
Provisão de equalização a devolver ao Tesouro	68.059	-
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	56.023	64.602
Ajuste negativo valor de mercado FIPs	36.471	-
Demais provisões indedutíveis	12.371	23.402
Demais adições	10.147	6.983
<b>Exclusões</b>	<b>(360.815)</b>	<b>(243.844)</b>
Reversão para perdas de crédito indedutível	(284.526)	(204.677)
Demais reversões	(63.446)	(10.361)
Dividendos recebidos	(5.909)	(3.517)
Ajuste positivo valor de mercado ações	(2)	-
Ajuste a valor de mercado de fundos	-	(22.026)
Demais exclusões	(6.932)	(3.263)
<b>Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL</b>	<b>122.514</b>	<b>273.959</b>
<b>Despesa da CSLL (valores correntes)</b>	<b>27.404</b>	<b>52.265</b>
Alíquota efetiva da CSLL	9,03%	13,09%
Alíquota sobre Base de cálculo da CSLL	22,37% <sup>(1)</sup>	19,08%
<b>Despesa do IRPJ (valores correntes)</b>	<b>29.869</b>	<b>66.822</b>
Alíquota efetiva do IRPJ	9,85%	16,74%
Alíquota sobre LALUR	24,38% <sup>(2)</sup>	24,39%

<sup>(1)</sup> Por ocasião da promulgação da Emenda Constitucional 103/19 em seu Art. 32, a alíquota da CSLL aplicável a Finep passou de 15% para 20%, a partir de março de 2020 e com a MP 1.034/21 houve novo acréscimo na alíquota, passando a 25%.

<sup>(2)</sup> A alíquota aplicável não corresponde a exatos 25%, uma vez que a Finep se utiliza do benefício fiscal do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e que a alíquota adicional de 10% do IRPJ incide somente sobre valor do Lucro Real superior a R\$ 20 ao mês.



### 35 DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	2021
<b>(=) Lucro líquido do exercício</b>	<b>180.178</b>
(+) AAP realizado	764
(-) IRPJ sobre AAP realizado	(191)
(-) CSLL sobre AAP realizado	(115)
<b>(=) Base para destinações</b>	<b>180.636</b>
(-) Reserva legal	(9.032)
<b>(=) Base para Dividendos e JCP</b>	<b>171.604</b>

A base para destinações (lucro líquido ajustado) representa o lucro líquido do exercício mais o ajuste de avaliação patrimonial – líquido do efeito tributário – sendo que a natureza do AAP no valor de R\$ 764, líquidos dos efeitos tributários de R\$ 306 (R\$ 191 de IRPJ e R\$ 115 de CSLL) é do Custo Atribuído - *deemed cost* - permitido pelo ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento. Esse custo atribuído tem natureza idêntica à da Reserva de Reavaliação, permitida por Lei das S.A. até 2008.

Conforme o Manual de Contabilidade Societária - FIPECAFI – no que diz respeito ao cálculo das participações e dos dividendos, tem-se:

“Pelo fato de as despesas aumentarem em função de ativos reavaliados, a Lei 6.404/76 permitia que o cálculo das Participações e dos Dividendos fosse feito também sobre a parcela transferida de Reservas de Reavaliação para Lucros ou Prejuízos Acumulados. Dessa forma, os empregados e os administradores e outros participantes do Lucro, bem como os acionistas, não seriam "prejudicados" (grifo nosso) por causa desse procedimento. Dizia o parágrafo segundo do artigo 187 que (revogado pela Lei 11.638/07 - em função da proibição de novas Reservas de Reavaliação)

“§ 2º O aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrados como reserva de reavaliação (artigo 182, § 3º), somente depois de realizado poderá ser computado como lucro para efeito de distribuição de dividendos ou participações”.

Dessa forma, a Destinação do Resultado apresentada pela Finep está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e não prejudica o acionista controlador.

Em substituição aos Dividendos sobre o lucro, visando o benefício fiscal (economia tributária) regulamentado pela Receita Federal do Brasil, a Finep optou pelos Juros sobre o capital próprio, uma vez que segundo o art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderão ser deduzidos do lucro real os juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação pro rata dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

O limite de dedutibilidade, amparado pelo Decreto n.º 3.000, de 26 de março de 1999 (RIR/1999), e pela Lei n.º 9.249 de 1995, deve ser o maior entre:

- 1) 50% do lucro líquido do período de apuração a que corresponder o pagamento ou crédito dos juros, após a dedução da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e antes da provisão para o Imposto de Renda e da dedução dos referidos juros; ou

2) 50% dos saldos de lucros acumulados e reservas de lucros de períodos anteriores.

Aplicando-se as alíquotas dos tributos incidentes sobre lucro diretamente no valor dos Juros sobre o capital próprio, totalmente dedutível conforme verificação dos limites, o benefício fiscal (economia tributária) gerado no exercício de 2021 foi de R\$ 21.451.

Os Juros sobre o capital próprio do exercício de 2021 bem como o saldo remanescente destinado à Reserva para Margem Operacional são demonstrados a seguir.

Descrição	2021
Base para Dividendos e Juros sobre o capital próprio	171.604
(-) Juros sobre o capital próprio - JCP	(42.901)
Saldo remanescente destinado à constituição da Reserva para Margem Operacional	<b>128.703</b>

### 36 PARTES RELACIONADAS

#### 36.1 FNDCT – Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 31 de julho de 1969 através do Decreto-Lei n.º 719 com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O decreto previa que o Fundo seria dotado de uma Secretaria Executiva cuja organização e funcionamento seria estabelecido em Regulamento. Tal determinação foi atendida com o decreto n.º 68.748, de 15 de junho de 1971, que atribuiu essa função à Financiadora de Estudos e Projetos, ficando esta responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo.

Destacam-se as seguintes operações em 2021 com o FNDCT, adotando-se como base legal a Lei n.º 11.540/2007, que dispõe sobre o FNDCT, e o Decreto n.º 6.938, de 13 de agosto de 2009, que o regulamenta.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Dez/2021	Dez/2020
Empréstimo	800.000	1.440.000
Equalização	242.144	256.974
Taxa de Administração	42.416	41.000
Ressarcimento de despesas	14.935	34.139
Taxa de Administração – TEDs	1.212	46
Aplicação em Fundos	-	6.021
<b>Total</b>	<b>1.100.707</b>	<b>1.778.180</b>

<b>Pagamentos (regime de caixa)</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Juros sobre empréstimos	475.862	495.992
Amortização de empréstimos	408.356	820.636
Retorno de Fundos	139.282	56.900
Devolução de Equalização	4.908	2.136
Atualização sobre valores devolvidos	409	-
<b>Total</b>	<b>1.028.817</b>	<b>1.375.664</b>

### 36.2 FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações foi criado em 28 de novembro de 2000 pela Lei n.º 10.052, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, com a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do Art. 77 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

O Art. 2º da Lei n.º 10.052/2000 prevê que o FUNTTEL será administrado por um Conselho Diretor e terá como agentes financeiros o BNDES e a Finep, os quais apresentarão, anualmente, nos prazos e nas condições determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de seus respectivos planos de aplicação de recursos, por programa, projeto e atividade de seus clientes, bem como de seu plano de acompanhamento. Os recursos do FUNTTEL serão aplicados pelos agentes financeiros, na forma reembolsável e não reembolsável, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Diretor.

No âmbito da Finep, destacam-se as seguintes operações em 2021 com o FUNTTEL, adotando-se como base legal a Lei n.º 10.052/2000, que institui o FUNTTEL, o Decreto n.º 3.737/2001, que o regulamenta, e a Resolução n.º 66/2010 do Conselho Gestor do Fundo, que disciplina a aplicação de seus recursos.

<b>Recebimento de recursos (regime de caixa)</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Empréstimo	184.285	204.912
Taxa de Administração	-	725
<b>Total</b>	<b>184.285</b>	<b>205.637</b>

<b>Pagamentos (regime de caixa)</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Amortização de empréstimos	109.548	122.284
<b>Total</b>	<b>109.548</b>	<b>122.284</b>

### **36.3 FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA**

A FIPECq é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, sendo a Finep uma de suas patrocinadoras.

A Finep patrocina o Plano de Previdência Complementar (PPC), e, por esse motivo, realizou transferências de recursos. As transferências foram realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do PPC, aprovado pelo órgão de supervisão (Portaria MPS/PREVIC/DETEC n.º 566, de 28 de julho de 2010, publicada no D.O.U. de 29 de julho de 2010).

Além das transferências sob responsabilidade da Finep, também foram realizados repasses relativos:

- (i) às obrigações de seus funcionários com a entidade de previdência complementar, estes sem ônus para a Finep;
- (ii) às mensalidades do PPC (mensalidade + joia);
- (iii) à parte patronal (apenas sobre mensalidade PPC);
- (iv) às parcelas de empréstimos contraídos por empregados junto à Fundação e descontadas em folha de pagamento.

Houve, ainda, repasses de valores descontados dos empregados em folha de pagamento relativos ao Plano denominado FIPECqPrev, de contribuição voluntária. Sobre esses valores não há qualquer contrapartida da Finep.

<b>Repasses à Fipeccq</b>	<b>Dez/ 2021</b>	<b>Dez/ 2020</b>
Parte Empregados	13.086	10.533
Parte Patronal	9.315	9.411
<b>Total</b>	<b>22.401</b>	<b>19.944</b>

Esta parte relacionada requer tratamento em Nota Explicativa em separado. Vide nota 37.

### 36.4 Remunerações pagas a empregados e administradores

Para atender à Resolução n.º 03/2010 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, informamos a maior e a menor remunerações pagas aos empregados e administradores da Finep (nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos), bem como o salário médio dos empregados e dirigentes.

	<b>Dez/ 2021</b>
<b>Empregados</b>	
	<b>(em R\$)</b>
Maior remuneração	50.991
Menor remuneração	5.285
Remuneração média	22.995
<b>Dirigentes</b>	
	<b>(em R\$)</b>
Presidente	41.504
Diretores	39.527
Conselheiros	3.986

### 36.5 Financiamentos a Partes Relacionadas

- **Telebrás**

A Finep aprovou a concessão de financiamento reembolsável para a Empresa Telebrás, sendo seu saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 182.665 (R\$ 233.065 em dezembro de 2020).

A Finep possui participação acionária na Empresa Telebrás adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 3.231.601 ações ordinárias da TELEBRÁS, ao valor de custo de R\$ 158.348. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás.

Atualmente a participação da Finep na Telebrás corresponde a 4,76% do seu total de ações.

- **Petrobras**

A Finep aprovou a concessão de financiamento reembolsável para a Empresa Petróleo Brasileiro S.A., sendo seu saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 87.301 (R\$ 123.426 em dezembro de 2020).

- **Furnas**

A Finep aprovou a concessão de dois financiamentos para a Empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., sendo seu saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 52.376 (R\$ 69.892 em dezembro de 2020).

- **Banco do Amazonas**

A Finep aprovou a concessão de um repasse interfinanceiro para o Agente Banco da Amazonas, sendo seu saldo devedor em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 211 (R\$ 337 em dezembro de 2020).

### **36.6 Banco do Nordeste do Brasil**

O Banco do Nordeste do Brasil – BNB credenciou-se como um dos Agentes Financeiros do Programa Inovacred, qualificando o Banco técnica, gerencial, financeira e legalmente para avaliar, selecionar e acompanhar projetos reembolsáveis, fiscalizar a utilização dos recursos e efetuar cobrança na execução descentralizada de programas da Finep, podendo operar até R\$ 80.000, respeitada a disponibilidade financeira da Finep, para financiamento de projetos de inovação de empresas. Esta carta de crédito teve seu vencimento prorrogado para agosto de 2023, conforme autorização da Diretoria.

A Finep possui participação acionária no BNB, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 1.449.254 ações ordinárias do BNB, ao valor de R\$ 41.652. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União no BNB.

Atualmente a participação da Finep no BNB corresponde a 1,68% do seu total de ações.

### **37 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – FIPECQ**

A Finep é co-patrocinadora da Fundação de Previdência dos Empregados da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (FIPECq), entidade fechada de previdência complementar com patrimônio próprio cuja principal finalidade é manter planos de aposentadorias e pensões.

O Plano de Previdência Complementar (PPC) estruturado na modalidade “Benefício Definido”, que complementa o valor do benefício da Previdência Social até atingir o salário real médio dos últimos anos de atividade e paga Pecúlio por morte do participante do plano, gera compromisso pós emprego com os participantes em atividade e com os assistidos.

As patrocinadoras devem assegurar à FIPECq, quando necessário, recursos destinados à cobertura de eventuais insuficiências técnicas reveladas pelo plano de custeio, conforme estabelecido no estatuto da Fundação, consoante legislação vigente.

Em atendimento a NBC TG 33 (R2) – Benefício a empregados, a Finep contratou a empresa ATEST – Consultoria Atuarial, que emitiu o relatório da avaliação atuarial. Esta tem a finalidade de atender às exigências de contabilização de passivos/ativos resultantes dos benefícios oferecidos pelas empresas aos seus empregados.

Para apuração dos passivos/ativos decorrentes dos benefícios oferecidos aos empregados da Finep, foram considerados:

- NBC TG 33 (R2);
- O disposto nos respectivos regulamentos dos planos, bem como em acordos individuais e contratos de trabalho;
- Bases cadastrais disponibilizadas pela empresa e por sua EFPC (Entidade Fechada de Previdência Complementar), contendo os dados individuais de cada empregado;
- Informações financeiras e patrimoniais disponibilizadas pela empresa para apuração dos valores justos dos ativos dos planos e os requisitos de *funding* mínimo, na data-base de 31/12/2021;

- Premissas consideradas imparciais (não viesadas) e mutuamente compatíveis, embasadas em estudos técnicos disponibilizados e acordados com a empresa;
- Política de contabilização definida pela empresa, sendo que esta é responsável pela definição das premissas adotadas;
- Política de contabilização definida pela empresa; e
- Outras informações e entendimentos disponibilizados/expessos pela empresa durante a condução do trabalho.

Conclui-se pelo relatório que o plano de benefícios pós-emprego apresenta situação superavitária que, considerando o efeito do teto do ativo, não gera valores de passivo ou ativo pós-emprego a ser reconhecido pela empresa no encerramento do exercício de 2021.

### **37.1 Benefícios**

O Plano de Previdência Complementar - PPC (CNPB n.º 1979.0016-18) foi instituído em 18/05/1979, na modalidade de Benefício Definido.

De acordo com o regulamento do plano, os benefícios oferecidos são os seguintes.

- Aos Participantes: Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por Invalidez; Auxílio doença; Benefício decorrente do benefício proporcional diferido; Benefício adicional decorrente da portabilidade e afins; Abono anual.
- Aos Beneficiários: Pensão por morte; Auxílio reclusão; Pecúlio por morte; Abono anual.

O plano de custeio, estabelecido em regulamento, é formado pelas contribuições de participantes, assistidos e patrocinadoras. Os percentuais de contribuição são aplicados ao salário de participação.

### 37.2 Estatísticas do PPC

<b>Participantes</b>	<b>Finep</b>	<b>Demais Patrocinadores</b>	<b>Todos</b>
Quantidade	471	12	483
Idade média (em anos)	47,82	51,58	47,91
Salário de participação médio (em R\$)	19.300,67	13.548,05	19.157,75
Tempo de serviço médio (em anos)	16,46	22,00	16,59

**Fonte:** Base de Dados FIPECq

<b>Participantes em BPD</b>	<b>Finep</b>	<b>Demais Patrocinadores</b>	<b>Todos</b>
Quantidade	3	11	14
Idade média (em anos)	59,00	55,64	56,36
BPD médio (em R\$)	10.433,61	3.928,82	5.322,70
Tempo de serviço médio (em anos)	29,67	21,55	23,29

**Fonte:** Base de Dados FIPECq

<b>Participantes Assistidos</b>	<b>Finep</b>	<b>Demais Patrocinadores</b>	<b>Todos</b>
Quantidade	328	30	358
Idade média (em anos)	70,16	72,87	70,39
Benefício médio (em R\$)	12.175,41	8.692,84	12.378,33

**Fonte:** Base de Dados FIPECq

<b>Pensionistas</b>	<b>Finep</b>	<b>Demais Patrocinadores</b>	<b>Todos</b>
Quantidade	58	61	119
Idade média (em anos)	70,95	74,20	72,62
Benefício médio (em R\$)	6.024,98	2.774,42	4.358,73

**Fonte:** Base de Dados FIPECq

Os resultados apresentados refletem o nível de participação da Finep em comparação com outras patrocinadoras. Foi adotada a proporção da entidade sobre o número total de participantes do Plano, conforme abaixo.



<b>Patrocinadora</b>	<b>Ativo/Auto /BPD</b>	<b>Proporção</b>	<b>Assistidos</b>	<b>Proporção</b>	<b>Total</b>	<b>Proporção</b>
Finep	471	95%	386	81%	857	88%
Demais empresas	26	5%	90	19%	116	12%
Total	497	100%	476	100%	973	100%

### 37.3 Premissas e Hipóteses atuariais

<b>Principais premissas atuariais</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Média Ponderada das premissas para determinar a obrigação de benefício definido		
1. Taxa nominal de desconto	10,78%	7,18%
2. Taxa de desconto atuarial	5,4741%	3,7858%
3. Taxa nominal de crescimento salarial	0,57%	0,57%
4. Taxa de inflação estimada no longo prazo	5,03%	3,27%
5. Taxa nominal de reajuste de benefícios	5,03%	3,27%
Média ponderada de premissas para determinar o custo / (receita) do benefício definido		
1. Taxa nominal de desconto	7,18%	7,12%
2. Taxa de desconto atuarial	3,79%	3,39%
3. Taxa nominal de crescimento salarial	0,00%	0,00%
4. Taxa de inflação estimada no longo prazo	3,27%	3,61%
5. Taxa nominal de reajuste de benefícios	3,27%	3,61%
6. Tábua de mortalidade geral	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo

<b>Hipóteses Demográficas</b>	<b>2021</b>
Evento Morte Válidos	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss
Entrada em Invalidez	TASA 1927
Rotatividade	Nula
Aposentadoria	1ª Elegibilidade
Composição familiar aposentados e pensionistas	Família Real
Composição familiar ativos	Considera-se que 77,50% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 3 (três) anos mais jovem do que seu cônjuge e o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%

<b>Hipóteses Econômicas</b>	<b>2021</b>
Taxa Real de Juros	5,4741%
Crescimento Real Salarial	0,57%
Índice de Inflação	5,03%
Fator Capacidade (Salários e Benefícios)	98,41%

<b>Hipóteses Financeiras</b>	<b>2021</b>
Taxa Real de Desconto para Determinação da Obrigação Atuarial	5,4741%
Inflação Anual Futura Estimada	5,03%
Taxa Nominal de Desconto para Determinar o Custo/(Receita) do Plano	7,18%

### 37.4 Ativos do Plano

	<b>2021</b>
Ativo Total	1.979.769
Disponível	15
Realizável	1.979.754
Gestão Previdencial	5.843
Gestão Administrativa	41.961
Investimentos	1.931.950
Exigível Operacional	(7.200)
Exigível Contingencial	(1.086)
Fundos Previdenciais	(50.050)
Fundos Administrativos	(41.961)
Fundos de Investimentos	(6.968)
Ativo Justo	1.872.503

### 37.5 Valor Justo dos Ativos

<b>Reconciliação do valor justo do ativo do plano</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
1. Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	1.672.245	1.706.267
2. Juros sobre o valor justo do ativo do plano	120.060	121.527
3. Fluxos de caixa	-	
a. Contribuição Participante	8.302	10.442
b. Contribuição Patrocinador	7.584	9.672
c. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(47.124)	(45.062)
d. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
e. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
f. Despesa administrativa paga pelo ativo do plano	-	-
g. Imposto pago pelo ativo do plano	-	-
h. Prêmio de seguro para benefício de risco	-	-
4. Outros eventos significativos	-	
a. Aumento / (redução) decorrente de fusão / alienação / transferência	-	-
b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano	-	-
5. Redimensionamento do valor justo do ativo do plano	-	
a. Rendimento do valor justo do ativo do plano (deduzido dos juros sobre o valor justo do ativo)	(8.170)	(130.601)
b. (Ganhos)/ perdas no valor justo dos ativos do plano	-	-
6. Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
7. Valor justo do ativo do plano no final do ano	<b>1.752.898</b>	<b>1.672.245</b>

### 37.6 Passivo

<b>Reconciliação da obrigação de benefício definido</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
1. Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	1.282.867	1.330.107
2. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	23.081	17.991
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho) / perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
3. Custo dos juros	92.105	94.735
4. Fluxos de caixa		
a. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(47.124)	(45.062)
b. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
c. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
c. Contribuições de participantes realizadas no período	8.302	10.443
5. Outros eventos significativos		
a. Aumento / (redução) decorrente de fusão / alienação / transferência	-	-
b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano	-	-
6. Redimensionamento da obrigação	-	-
a. Efeito da alteração de premissas demográficas	-	-
b. Efeito da alteração de premissas financeiras	229.982	(50.139)
c. Efeito da experiência do plano	(439.269)	(75.208)
7. Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
8. Obrigação de benefício definido no final do ano	1.149.945	1.282.867

### 37.7 Passivo/Ativo Líquido

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Obrigação de benefício definido	1.149.945	1.282.867
Valor justo do ativo do plano	(1.752.898)	(1.672.245)
Situação financeira do plano	(602.953)	(389.378)
Efeito do limite máximo teto ativo	602.953	389.378
Passivo / (Ativo) líquido	-	-

### 37.8 Reconhecimento dos Custos do Plano no Período

<b>Componentes do custo / (receita) benefício definido</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
1. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente deduzido das contribuições de participantes ativos	23.081	17.991
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho) / perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Custo total do serviço	23.081	17.991
2. Custo líquido dos juros		
a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	92.105	94.735
b. Juros / (rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	(120.060)	(121.527)
c. Juros / (rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
d. Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo) / passivo oneroso	-	-
e. Custo líquido total dos juros	(27.955)	(26.792)
3. Redimensionamento de outro benefício de longo prazo	-	-
4. Rendimento Esperado dos ativos do plano	-	-
5. Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	(4.874)	(8.801)

### 37.9 Teto do Ativo e Requisitos de Funding Mínimo

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
1. Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais no fim do período anterior	389.378	376.161
2. Juros Esperados sobre o Efeito do Teto de Ativo e Passivos Adicionais	64.995	27.956
3. (Ganhos)/Perdas no Efeito do Teto de Ativo e nos Passivos Adicionais	148.580	(14.739)
4. Passivo/(Ativo) líquido no final do exercício	602.953	389.378

### 37.10 Projeção dos Custos para 2021

Componentes do custo / (receita) benefício definido	2022	2021
1. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	17.991	23.081
- Custo do serviço corrente bruto	17.991	23.081
- Contribuições esperadas de ativos para próximo exercício	-	-
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho) / perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Custo total do serviço	17.991	23.081
2. Custo líquido dos juros		
a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	123.958	92.105
b. Juros / (rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	(188.953)	(120.060)
c. Juros / (rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
d. Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo) / passivo oneroso	-	-
e. Juros sobre o Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais	-	-
f. Custo líquido total dos juros	(64.995)	(27.955)
3. Redimensionamento de outro benefício de longo prazo	-	-
4. Despesa administrativa e imposto	-	-
5. Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	(47.004)	(4.874)

### 37.11 Fluxo de Caixa esperado para o próximo ano

	2022	2021
1. Contribuição esperada a ser paga pela empresa	8.011	10.045
2. Contribuição esperada a ser paga pelo participante	8.770	10.845
3. Total previsto de pagamentos de benefícios pelo plano	49.494	46.535

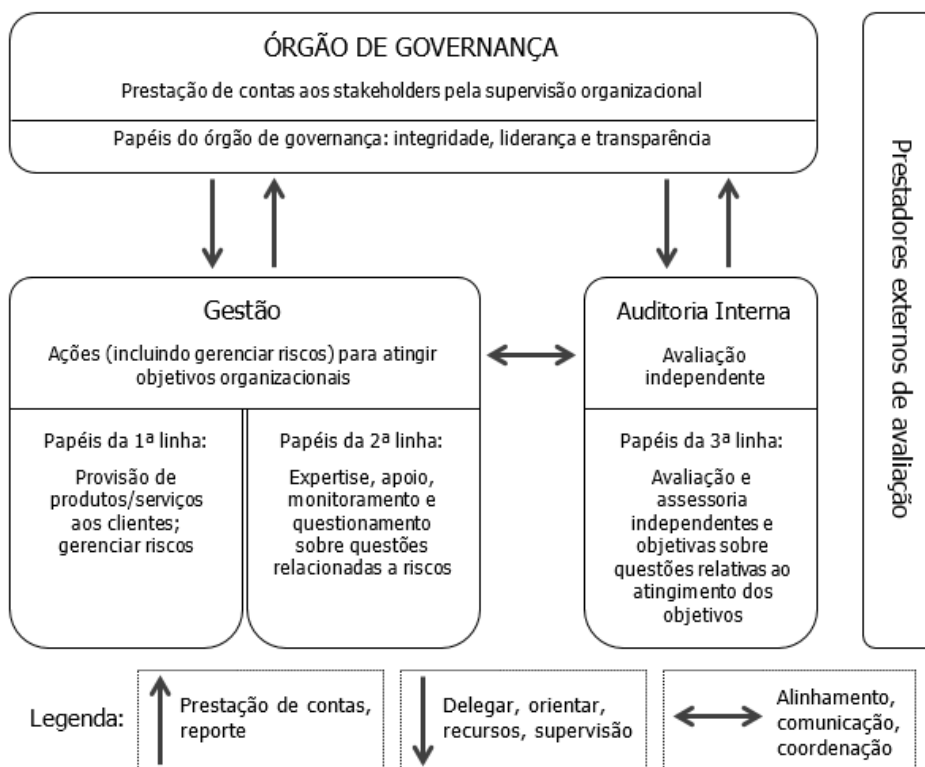
### 37.12 Análise de Sensibilidade nas Hipóteses

<b>Taxa nominal de desconto</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
1. Taxa nominal de desconto -1,0%	1.297.919	1.479.940
Premissa da análise	9,73%	6,15%
2. Taxa nominal de desconto +1,0%	1.091.123	1.126.535
Premissa da análise	11,83%	8,21%
<b>Tábua Geral de Mortalidade</b>		
1. Tábua de mortalidade suavizada em 10%	1.169.074	1.308.262
2. Tábua de mortalidade agravada em 10%	1.132.325	1.259.648

### 38 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos adota o modelo das três linhas como forma de fortalecer a sua governança, a saber:

- i. A primeira linha, composta por todas as unidades organizacionais, é responsável pela execução dos procedimentos de controles internos que visam manter a conformidade das atividades, reportar as deficiências identificadas e executar ações corretivas e preventivas;
- ii. A segunda linha, composta pela área corporativa, responsável pela gestão de riscos e o Comitê de Gestão de Riscos, cuja finalidade é assessorar e subsidiar a Diretoria Executiva nos temas relativos à Gestão Integrada de Riscos; e
- iii. A terceira linha de defesa, onde encontra-se a área responsável pela auditoria interna, afere a adequação dos controles internos e a efetividade do gerenciamento dos riscos.



**Fonte:** Modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – The IIA (versão 2020), adaptado para a Finep

A Finep dispõe de duas políticas mais abrangentes denominadas de Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep e a Política de Apetite por Riscos da Finep, complementadas pela adoção de boas práticas de medidas de mitigação de riscos, além de normativos internos que detalham procedimentos.

No processo de gestão integrada de riscos, estes são agrupados conforme sua natureza, sendo elas: Estratégica, Financeira (Crédito, Mercado e Liquidez), Operacional, *Compliance*, Imagem, Socioambiental e Segurança da Informação.

A Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep, revisada periodicamente, apresenta os princípios, diretrizes e objetivos que devem guiar outras políticas, normas, sistemas e processos da Finep, os quais visam fortalecer o processo de gestão integrada de riscos inerentes às operações da empresa, de forma a minimizar ameaças e incertezas em níveis aceitáveis pela alta administração. Os normativos complementares estabelecem papéis, responsabilidades e atividades em níveis adequados para o funcionamento do processo.

A Política de Apetite por Riscos da Finep, aprovada pelo Conselho de Administração, define direcionadores para gerenciamento e monitoramento do nível de apetite dos riscos identificados como relevantes para o negócio, bem como o aprimoramento dos nossos controles internos.

### Risco Estratégico

Possibilidade de impactos que prejudiquem a consecução da missão, das metas ou dos objetivos estratégicos da Finep.

A Finep atua no mapeamento dos riscos estratégicos visando reduzir a probabilidade de que os mesmos se materializem e afetem os objetivos estratégicos definidos em sua Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócio que são anualmente revisitados.

### Risco Financeiro



Possibilidade de perda de recursos financeiros, sendo subdividido em três tipos: Risco de Crédito, Risco de Liquidez e Risco de Mercado. Para os quais destacamos a adoção das seguintes medidas de mitigação: (a) definição de limites de exposição a risco de crédito dos clientes para a concessão de novos financiamentos e das garantias para a cobertura das operações, e observância de rotinas de acompanhamento financeiro; (b) análises do fluxo de caixa da Finep para diferentes horizontes de tempo, contemplando a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos, prontamente convertidos em caixa em situações de estresse, e a manutenção de perfil de captação de recursos adequado ao risco de liquidez dos ativos; e (c) monitoramento de indicadores de Gestão de Ativos e Passivos (*Asset and Liability Management – ALM*).

### **Risco Operacional**

Possibilidade de ocorrência de eventos que podem comprometer as atividades institucionais, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, na conduta das pessoas, em infraestrutura e sistemas, podendo afetar o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos organizacionais.

A Finep atua continuamente no mapeamento e monitoramento dos riscos operacionais, como forma de reduzir a probabilidade de que os riscos se materializem, ou de amenizar seu impacto e proporcionar adequada condução dos negócios e respectivos processos decisórios. **Risco de Compliance**

Possibilidade de não cumprimento de legislação e/ou regulamentação externa aplicáveis ao negócio e de normas e procedimentos internos, incluindo, ação ou omissão que possa favorecer a ocorrência de fraudes, atos de corrupção, nepotismo e conflito de interesses.

A Finep dispõe de Política de Conformidade e Integridade e Programa de Integridade, que estabelece mecanismos e procedimentos que visam evitar a ocorrência de não conformidade e irregularidades como atos de fraude, corrupção, nepotismo e conflito de interesses.

### **Risco de Imagem**

Possibilidade de desgaste do nome da Finep junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

A Finep realiza o acompanhamento e gestão de imagem através da avaliação de sua exposição na mídia e por meio da análise de casos específicos, conforme disposto em normas internas.

### **Risco Socioambiental**

Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

Como forma de mitigação, a Finep estabeleceu Política de Responsabilidade Socioambiental que dispõe sobre princípios e diretrizes internas que visam nortear as ações de natureza socioambiental, tanto no aspecto institucional como gerenciamento de risco das operações de financiamento da empresa.

### **Risco de Segurança da Informação**

Possibilidade de exploração de vulnerabilidades de ativos da informação por parte de ameaças com impacto negativo no negócio da Finep.

A Política de Segurança da Informação e Comunicações da Finep estabelece os princípios e processos que norteiam a segurança da informação na empresa, notadamente a preservação da integridade, autenticidade e irretratabilidade das informações produzidas e recebidas, a garantia da transparência das informações

públicas e a disponibilidade das informações custodiadas e confidencialidade das informações que necessitam de restrição de acesso.

Informações mais detalhadas acerca das Políticas implementadas, as quais tem sido recorrentemente revisitadas, buscando seu aperfeiçoamento, estão disponibilizadas no site da Finep.

### **39 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PANDEMIA COVID-19**

No ano de 2020, a Finep iniciou estudos para a implementação de um modelo denominado “Stand Still”, que foi uma alternativa técnica adotada por esta Financiadora no enfrentamento da Pandemia provocada pelo COVID-19 de maneira a permitir que as empresas contratadas pelos créditos reembolsáveis direto e indireto não tivessem suas saúdes financeiras comprometidas pelos compromissos assumidos com a Finep, bem como manter a saúde financeira da Finep, reduzindo o risco de inadimplência.

Este programa alcançou a adesão de 234 empresas, as quais tiveram o benefício de uma carência, para pagamento de principal e juros, por 6 meses. Como o prazo de adesão foi até 31 de julho de 2020, o programa foi encerrado em janeiro de 2021.

A administração da Finep permanece atuando constantemente de forma a assegurar a sustentabilidade da companhia, adotando medidas que visem a redução de gastos, otimização de recursos e minimização de potenciais impactos na estrutura de capital e resultados, bem como na prioritária preservação da saúde de seus empregados.



## **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - F I N E P**

---

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI**

ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI**  
**ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2021**  
LEVANTADAS CONFORME NBC TG 26 (R5)

**Ao**

**Acionista, bem como aos Conselheiros, Diretores e demais Administradores da**

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

**EMPRESA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL INDIRECTA E INDEPENDENTE DO OGU**

Praia do Flamengo nº 200 – 1º andar – CEP.: 22210-901 – Rio de Janeiro/RJ

**CNPJ(MF) nº 33.749.086/0001-09** – Site [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Prezados Senhores,

## I – INTRODUÇÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

## II – OPINIÃO SEM RESSALVA

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## III – BASE PARA OPINIÃO SEM RESSALVA

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## IV – PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA – PAA’s

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA’s) são aqueles que reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou de sua complexidade operacional conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício em tela. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### i) Governança de Tecnologia da Informação

Considerando a natureza e complexidade de suas operações, a FINEP depende do funcionamento perfeito da inteligência artificial de sua estrutura sistêmica e da Governança da Tecnologia da Informação. Os riscos inerentes à tecnologia da informação, associados a processos e controles que suportam o processamento do sistema de tecnologia existente, podem, eventualmente, ocasionar processamento impreciso ou incorreto de informações de natureza crítica, inclusive aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis. Diante o exposto, consideramos a governança do ambiente de tecnologia da informação como um dos principais assuntos de auditoria.

#### ✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?

Como parte dos procedimentos específicos destinados à auditoria de sistemas informatizados, processamento e consolidação de dados que integram a área de Governança de Tecnologia da Informação, conduzimos através de nossos auditores de sistemas computacionais, uma avaliação de forma remota, através da triangulação de dados dos produtos gerados de modo que a partir do nosso exame, foram avaliados os sistemas utilizados pela FINEP em sua integração com o sistema contábil. Como consequência de tal procedimento, constatamos a inexistência ou insuficiência de interação e/ou integração com outros sistemas resultando em relativo risco associado ao retrabalho mediante planilhas eletrônicas que fragmentam e fragilizam a eficácia dos controles internos planejados para a operacionalização de seus objetivos sociais.

Para suprir aludida falta de integração, efetuamos testes dos controles gerais e, quando aplicável, testes nos controles compensatórios de tecnologia da informação para os sistemas considerados relevantes no contexto da auditoria, principalmente, aos processos de gestão dos contratos de Operações de Crédito. Também testamos a eficácia dos controles automatizados considerados relevantes, os quais suportam os processos significativos de negócios e os respectivos registros contábeis das operações.

Através dos resultados obtidos dos aludidos trabalhos, pudemos planejar a natureza e a extensão de nossos procedimentos de auditoria e consideramos que os processos e controles internos afetos à governança do ambiente de tecnologia da informação, associados aos controles compensatórios e testes realizados, proporcionaram uma base razoável para a auditoria sobre as demonstrações contábeis.

## **ii) Provisão para perdas sobre as operações de crédito (Nota Explicativa nº 10 e 26)**

Conforme divulgado em notas explicativas nºs 10 e 26 às demonstrações contábeis, para fins de constituição e mensuração da Provisão para Perdas sobre as Operações de Crédito, a FINEP aplica para às parcelas relativas à perda dedutível para fins fiscais o que preconizam os artigos 9º e 12º da Lei no 9.430 de 1996. No que tange à constituição e mensuração das Provisões para Perda relativa à parcela indedutível para fins fiscais, a FINEP aplica os preceitos da NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração bem como em sua metodologia própria concebida internamente, para determinar a melhor estimativa de perdas da carteira.

Devido à relevância das operações de crédito e ao grau de julgamento relacionado à estimativa de provisão para perdas, consideramos que este é um dos principais assuntos de auditoria.

### **✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?**

Nossa abordagem de auditoria considerou, dentre outros, os seguintes procedimentos: inicialmente avaliamos os controles internos aderentes à constituição da provisão para perdas propriamente dita, posteriormente, também avaliamos os controles gerais e adjacentes, notadamente, aqueles vinculados à governança de tecnologias da informação considerando a segurança e confiabilidade dos controles chaves relativos aos processos de mensuração da provisão e das principais premissas utilizadas no cálculo da aludida provisão para perdas. Remotamente com base em mecanismos de triangulação de dados por amostragem também avaliamos se a FINEP atendeu as premissas relacionadas com a apuração da provisão para perdas atentando se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis, descritas nas notas explicativas de nºs 10 e 26, são pontuais em relação ao arcabouço normativo pertinente.

Arrimados nas evidências de auditoria apropriadas, obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequado o nível de provisionamento em relação ao previsto nas políticas internas e as divulgações no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas.

## **iii) Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Ativo (Nota Explicativa nº12)**

Conforme mencionado em nota explicativa nº 12 às demonstrações contábeis, a FINEP constitui seu Ativo Fiscal Diferido tomando como base a NBC TG 32 (R4) – Tributo sobre o Lucro, atendendo as seguintes premissas: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Bases Negativas Existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) Compensação futura de créditos Fiscais não utilizados.

Devido à complexidade desse processo, notadamente em função da utilização de diferentes premissas na projeção do lucro tributário poderia modificar significativamente os prazos e os valores previstos para a realização dos aludidos créditos tributários, consideramos essa matéria como um dos principais assuntos de nossa auditoria.



✓ **Como nossos auditores abordaram esse assunto?**

Em perfeita sintonia com nossos especialistas tributários, considerando os procedimentos de revisão tributária aplicados e dos resultados alcançados nas revisões trimestrais especiais das demonstrações contábeis intermediárias do exercício em tela, bem como da avaliação dos controles internos aderentes ao processo de registro e controle desses créditos, é que dimensionamos procedimentos específicos de auditoria que incluíram, dentre outros: (a) o entendimento e avaliação da metodologia e das premissas utilizadas nas projeções de lucros tributários futuros estimados pela Administração, além do confronto das bases utilizadas para a elaboração das projeções com os registros contábeis; (b) avaliação da razoabilidade e recálculo das projeções relevantes, considerando as premissas estimadas pela Administração; e (c) avaliamos a razoabilidade das constituições com base nos pressupostos disponíveis na NBC TG 32 (R4) – Tributo sobre o Lucro. Adicionalmente, verificamos a adequação das divulgações da FINEP, as quais estão incluídas na nota explicativa nº 12.

Embasados nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequados os controles internos implementados na constituição e manutenção dos ativos aqui enfocados e corretamente divulgados no contexto das demonstrações contábeis.

**iv) Benefícios a empregados (Nota Explicativa nº 37)**

A FINEP oferece aos seus empregados a possibilidade de inscrição em um plano de previdência complementar. Os planos são administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), Fundação de Previdência Complementar do Empregado ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA - **FIPECq** (fundo multipatrocinado), concedido a colaboradores e ex-colaboradores, o qual requer a manutenção de uma complexa base de dados dos beneficiários e a determinação de premissas adequadas ao seu manejo com significativo grau de subjetividade, tais como: taxas de desconto, de inflação, crescimento dos custos médicos, taxa de permanência e de mortalidade.

Alterações nas premissas utilizadas ou diferenças entre tais premissas e os dados reais apurados podem resultar em impactos relevantes nas obrigações relacionadas aos planos de benefício definido. Impactos esses que apenas serão conhecidos por ocasião do encerramento de suas demonstrações contábeis, que ocorre em data posterior ao encerramento das demonstrações contábeis da FINEP, conseqüentemente, podendo causar significativas alterações em aludidas demonstrações atualmente sob nosso exame, motivo que nos moveu a eleger como Principais Assuntos de Auditoria.

✓ **Como nossos auditores abordaram esse assunto?**

Nossa abordagem de auditoria considerou, dentre outros, os seguintes procedimentos: Com o auxílio de nossos especialistas atuários, analisamos o Relatório de Avaliação Atuarial emitido em 11 de fevereiro de 2022 pela empresa ATEST – Consultoria Atuarial, inscrita no CIBA sob nº 88, firmado por Gabriela Aparecida Silva - Atuária inscrita no MIBA sob nº 1596 juntamente com Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa – Diretora Técnica – Atuária inscrita no MIBA sob nº 2211, a partir do qual obtivemos o necessário entendimento das metodologias e julgamentos utilizados

pela Administração da FINEP na determinação das premissas aplicadas ao cálculo das obrigações e sua consistência com os parâmetros de uso comum no mercado, cotejando sua adequação com o regramento emanado da NBC TG 33 (R2) – Benefícios a Empregados.

Realizamos análises de sensibilidade considerando diferentes cenários das principais premissas utilizadas, tais como: as principais hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial.

Em relação ao Resultado Atuarial contido no supracitado Relatório Atuarial, analisamos a evolução do custeio, a variação das provisões matemáticas, principais riscos atuariais e possíveis soluções. Como resultado entendemos que os critérios e premissas adotados pela administração são razoáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis em tela.

#### **v) Provisões para demandas judiciais - tributárias, cíveis e trabalhistas**

Conforme divulgado em nota explicativa de nº 18 a FINEP é parte envolvida em diversos processos de natureza tributária, cível e trabalhista decorrentes do curso normal dos negócios. As estimativas de perdas são avaliadas periodicamente pela Administração, que leva em consideração a opinião dos Assessores Jurídicos que patrocinam aludidas demandas judiciais.

Algumas leis e regulamentos no Brasil tem elevado grau de complexidade o que aumenta o risco inerente ao litígio. Assim sendo, a avaliação da exposição, a mensuração, reconhecimento e divulgação das provisões e seus passivos contingentes, relativos a esses processos requer significativo grau de subjetividade no julgamento profissional, o que pode resultar em mudanças substanciais nos saldos das provisões a quando fatos novos surgem ou à medida que os processos são analisados em juízo, conforme ocorrido neste exercício.

Uma vez que provisões para demandas judiciais envolvem julgamento da Administração, ainda que com apoio de Assessores Jurídicos, consideramos este tema um dos principais assuntos de auditoria, também levando em consideração o volume dos processos existentes e a relevância dos valores envolvidos. Mudanças nos prognósticos e/ou julgamentos críticos da Administração sobre as probabilidades de êxito podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis.

#### **✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envio de cartas de circularização para os advogados na data-base de 31 de dezembro de 2021, análise histórica e comparativa de causas similares, pesquisa através de inteligência robótica que busca pelo CNPJ(MF) diretamente junto aos “sítios” dos diversos Tribunais, o registro de ações impetradas, por ventura ainda não citadas ao polo passivo para cotejamento da efetividade operacional e implementação dos controles internos relacionados à identificação, à avaliação, à mensuração e à divulgação das Provisões e Passivos Contingentes. Supletivamente, com base em testes de substância e de observância, avaliamos a suficiência das provisões reconhecidas e dos valores de contingências divulgados, por meio da avaliação dos critérios e premissas utilizadas e metodologia de mensuração, considerando ainda a avaliação dos Assessores Jurídicos, bem como mediante dados e informações históricas acerca de mérito e jurisprudência a serem consideradas. Este trabalho incluiu também analisar se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis estão de acordo com as regras aplicáveis, segundo o arcabouço normativo do Conselho Federal de



Contabilidade – CFC, notadamente a NBC TG 25(R2) e, se fornecem informações sobre a natureza, a exposição e os valores provisionados ou divulgados, relativos aos principais assuntos fiscais, cíveis e trabalhistas em que a Empresa está envolvida.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as provisões para demandas judiciais - tributárias, cíveis e trabalhistas, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados para a determinação da probabilidade de perda associada as causas, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 18, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis.

## V – OUTROS ASSUNTOS – RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da FINEP é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

## VI – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

A demonstração do valor adicionado (DVA), e referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da FINEP, e apresentada como informação suplementar para fins com as práticas contábeis adotadas no Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados com a auditoria das demonstrações contábeis da FINEP. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

## VII – RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da FINEP continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a FINEP ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da FINEP são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## VIII – RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da FINEP.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a FINEP a não mais se manter em continuidade operacional.

- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- ✓ Coligimos farta, apropriada e suficiente evidências de auditoria associadas às informações financeiras das entidades correlacionadas, bem como da natureza do negócio e objeto social da FINEP, propiciando-nos expressarmos uma opinião isenta e abalizada sobre aludidas demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e relatório da administração, e, conseqüentemente somos responsáveis pela direção, supervisão, execução e controle de qualidade no desempenho da auditoria, mesmo considerando que significativa parcela do trabalho foi efetuada remotamente, conseqüentemente somos responsáveis pela opinião de auditoria exarada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Recife/PE, 04 de março de 2022



**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC/PE 000150/O“S”RJ

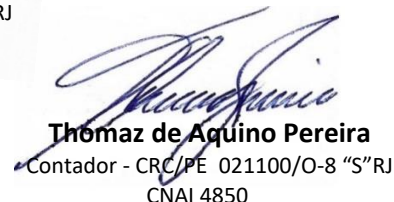
**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**

Contador - CRC/PE 010483/O-9 “S”RJ

Sócio Sênior – CNAI 1592

  
**Phillippe de Aquino Pereira**

Contador - CRC/PE 028157/O-2 “S”RJ  
CNAI 4747

  
**Thomaz de Aquino Pereira**  
Contador - CRC/PE 021100/O-8 “S”RJ  
CNAI 4850





# AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615 - 15º ANDAR

RECIFE - PE

 CEP 50.050.290

 (81) 3338.3525

[www.audimec.com.br](http://www.audimec.com.br)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA FINEP**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA  
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep  
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (Finep), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando: (i) o disposto no Art.32, incisos IV e VII do Estatuto da Finep; (ii) a opinião manifestada no Relatório dos Auditores Independentes – RAI acerca das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2021; (iii) a RES/DIR/0032/2022, de 24/02/2022; (iv) a manifestação do Comitê de Auditoria – COAUD, de 14/03/2022; (v) o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, de 18/03/2022, CONSIDERA que as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS relativas ao EXERCÍCIO 2021, compostas pelas peças contábeis que integram o processo de Prestação de Contas da Finep REPRESENTAM ADEQUADAMENTE a situação patrimonial e financeira da empresa e MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE à sua submissão à Assembleia Geral Ordinária para deliberação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022

Carlos Alberto Flora Baptistucci  
Presidente do Conselho

Alvaro Kober  
Conselheiro

Marcelo Gomes Meirelles  
Conselheiro

João Luis Rossi  
Conselheiro

Rafael Pereira Scherre  
Conselheiro

Alexandre Armentano  
Conselheiro

## PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA FINEP

### CONSELHO FISCAL

#### PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021

O CONSELHO FISCAL da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- a nota de Auditoria Interna nº 01/2022, de 04/03/2022, onde consta manifestação sobre a adequação do fluxo de comunicação das informações para elaboração das demonstrações contábeis, especialmente no tocante a aprovações e prazos, não sendo verificadas divergências nestes fluxos nos grupos de rubricas avaliados, quais sejam, TVM, operações de crédito, provisões para perdas, obrigações por empréstimos, folha de pagamento e tributos, além de atestar que as Demonstrações Contábeis estão aptas a serem apreciadas pelos colegiados; e
- o parecer da AUDIMEC – Auditores Independentes S/S., datado de 04/03/2021, sem ressalvas, certificando que as demonstrações contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31/12/2021, o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2021, no que se refere a:

- (i) Constituição de Reserva Legal no valor de R\$ 9.031.826,53 (nove milhões, trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos);
- (ii) Juros sobre Capital Próprio à União e Dividendos no valor de R\$ 42.901.176,02 (quarenta e dois milhões, novecentos e um mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos);
- (iii) Constituição de Reserva para Margem Operacional referente ao saldo remanescente dos Lucros Acumulados no valor de R\$ 128.703.528,04 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos); e
- (iv) Proposta de PLR – Participação nos Lucros ou Resultados no valor de R\$ 1.215.485,76 (um milhão, duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), após autorização específica e apuração das metas e valores finais, conforme legislação vigente; e
- (v) Proposta de RVA – Remuneração Variável Anual no valor de R\$ 295.264,25 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), após autorização específica e apuração das metas e valores finais, conforme legislação vigente.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021

**Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**  
Conselheiro Presidente

**Rosilene Oliveira de Souza**  
Conselheira

**Cristina Vidigal Cabral de Miranda**  
Conselheira

Rio de Janeiro – RJ, 14 de março de 2022.

Ao Presidente do Conselho de Administração  
Sr. CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

**Assunto: Manifestação Acerca das Demonstrações Financeiras da Finep – Exercício 2021**

Prezado Senhor Presidente,

Em reunião extraordinária do Comitê de Auditoria – COAUD, realizada em 09/03/2022, os membros do referido comitê avaliaram as Demonstrações Financeiras da Finep referente ao exercício de 2021 e encaminham a seguinte Manifestação:

**Demonstrações Financeiras – Exercício 2021**

O COMITÊ DE AUDITORIA da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep, CNPJ Nº 33.749.086/0001-09, no uso de suas atribuições legais e estatutárias procederam ao exame e análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes – RAI, de 4 de março de 2022, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, da Nota de Auditoria nº 01/2022, de 4 de março de 2022, da Auditoria Interna da Finep e, considerando as informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade da Companhia e também pela AUDIMEC Auditores Independentes, opinaram, por unanimidade, que estas refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Empresa, e, neste sentido, estão em condições de serem aprovadas pelo Conselho de Administração da Finep para seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

**Valdir Augusto de Assunção**  
Presidente

**Pedro Paulo Alves de Brito**  
Membro

**Vera Lúcia de Melo**  
Membro



## COMITÊ DE AUDITORIA DA FINEP RELATÓRIO RESUMIDO ANUAL DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2021

### 1. Introdução

Em observância ao previsto no Art. 38, inciso VII do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Art. 53, Inciso VII do Estatuto Social da Finep e no Art. 9º, inciso VII do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o Comitê de Auditoria (COAUD) apresenta seu Relatório Resumido Anual referente ao exercício de 2021.

### 2. Finalidade do COAUD

O Comitê de Auditoria, criado na Finep a partir da edição da Lei nº 13.303/16, é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração e atua principalmente em relação aos seguintes temas: processo de elaboração das demonstrações financeiras e o monitoramento da qualidade e da integridade dos mecanismos de controle; atividades das auditorias interna e independente; gestão de riscos, controle interno e integridade; partes relacionadas; e sistemas de transparência, ouvidoria e denúncias.

### 3. Composição do COAUD

Nome	Função	Área do Conhecimento	Mandato
Valdir Augusto de Assunção	Presidente	Auditoria e Contabilidade Societária	09/06/2021 a 08/06/2023
Pedro Paulo Alves de Brito	Membro	Engenharia	30/07/2021 a 29/07/2023
Vera Lúcia de Melo	Membro	Contabilidade	09/08/2021 a 08/08/2023

### 4. Atribuições

O COAUD da Finep tem as suas atribuições definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), pelo respectivo Decreto Regulamentar nº 8.945/2016, pelo Estatuto Social da Finep e pelo seu próprio Regimento Interno, aprovado pelo Conselho De Administração.

### 5. Temas das reuniões de 2021

Para o cumprimento de suas atribuições o Comitê de Auditoria segue um Plano de Trabalho, estratificado por assuntos, definido anualmente e aprovado pelo Conselho de Administração.

No desenvolvimento de suas atividades relaciona-se com as diversas estruturas organizacionais da Finep, com instâncias da governança corporativa como o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Além dessas, relaciona-se com os representantes da Auditoria Independente.

## **6. Atividades realizadas em 2021**

Em virtude do Estado de Emergência decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2020, declarado pela Lei nº 13.979, de 06/02/2020, todas as reuniões ocorreram por videoconferência.

Em cumprimento ao calendário de Reuniões Ordinárias, estabelecido para o COAUD para o exercício de 2021, o Comitê de Auditoria reuniu-se em 29 (vinte e nove) ocasiões no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sendo 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias e 5 (cinco) extraordinárias, além das participações do Comitê de Auditoria em reuniões do Conselho de Administração e em conjunto com o Conselho Fiscal.

As principais atividades estão relacionadas com os temas a seguir:

### **6.1. Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021**

O Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, acompanhou o processo de elaboração das Demonstrações Financeiras do exercício de 2021, examinando trimestralmente o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Resultados e as Notas Explicativas e procedeu à apreciação das Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração e Relatório dos Auditores Independentes.

A partir das informações prestadas pela Administração, pela área contábil e pela Auditoria Independente, o Comitê de Auditoria verificou que as práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão alinhadas com os princípios fundamentais da contabilidade, com a legislação societária brasileira e demais normas aplicáveis, retratando adequadamente a situação patrimonial da Finep.

### **6.2. Auditoria Independente**

A empresa responsável pela Auditoria Independente das demonstrações contábeis do exercício de 2021 foi a Audimec Auditores Independentes (AUDIMEC), contratada mediante licitação na modalidade pregão.

O COAUD acompanhou os trabalhos desenvolvidos pela AUDIMEC, tanto durante o ano de 2021 quanto no início de 2022, através de reuniões onde foram discutidos temas como: planejamento das atividades, processos contábeis, relatórios trimestrais emitidos e conclusões e recomendações resultantes de suas avaliações.

Em 2022 houve reuniões com a AUDIMEC para conhecer o resultado de sua avaliação sobre as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2021, onde foram discutidos a adequação das demonstrações e seus elementos instrutivos tanto aos dispositivos legais e às práticas contábeis regularmente adotadas, quanto aos Principais Assuntos de Auditoria (PAA).

Nas reuniões realizadas e/ou análise da documentação não foram identificadas pelo COAUD, nem relatadas por seus interlocutores, quaisquer divergências entre a Administração da Finep e a Auditoria Externa em relação às demonstrações contábeis.

O COAUD realizou a avaliação da atuação da Auditoria Independente, relativo a 2021 e enviou ao Conselho de Administração, para ciência. Diante da avaliação realizada e das evidências obtidas por este Comitê é possível afirmar que há oportunidade de melhorias na atuação da Auditoria Independente.

### **6.3. Auditoria Interna**

O Comitê de Auditoria, acompanhou trimestralmente a execução do Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e semestralmente o Plano de Providências da Finep (PPFinep) onde constam as demandas de órgãos de controle e da própria Auditoria Interna e avaliou o Relatório de Auditoria de Demonstrações Financeiras, além do Relatório de Atividades da Auditoria Interna de 2021 (RAINT).

Com base nas atividades desenvolvidas, o COAUD entende que a Auditoria Interna desempenhou suas funções com independência, objetividade e qualidade no exercício de 2021.

### **6.4. Ouvidoria e Canal de Denúncias**

O Comitê de Auditoria zelou para que denúncias de fraudes e inconformidades tenham adequado tratamento na Finep, sejam elas advindas do público interno ou externo à empresa.

Mensalmente o COAUD acompanhou os relatórios encaminhados pela Ouvidoria da Finep onde o detalhamento de todas as manifestações recebidas no período nos sistemas E-OUV, E-SIC e FALA.BR foram descritas.

### **6.5. Transação com Partes Relacionadas**

Compete ao Comitê de Auditoria, de acordo com o Art. 9º, inciso VI, do Regimento Interno do COAUD, avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e o fiel cumprimento das transações com partes relacionadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas (TPR) e sua divulgação.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Finep foi revisada e aprovada em 19/02/2021 pelo Conselho de Administração e há a previsão de que sua vigência ocorrerá após

a aprovação de documento normativo interno que detalhe os procedimentos gerais para a execução do processo de TPR.

Tal normativo está em elaboração pelas áreas responsáveis com o acompanhamento do Comitê de Auditoria e atualmente os registros de Transações com Partes Relacionadas constam apenas em Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Este tema deve ter uma especial atenção ao longo do exercício de 2022.

## **6.6. Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos**

Durante o ano de 2021, várias reuniões foram realizadas com a participação da responsável pela Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos onde discutiu-se diversos temas constantes nos relatórios emitidos pela área, tais como: adequação da Finep à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), identificação e avaliação dos riscos estratégicos, normativos, metodologias e procedimentos derivados da Política de Appetite por Riscos, gestão de continuidade de negócio com a elaboração de Política de Gestão de Continuidade de Riscos, capacitação virtual sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade, elaboração de normativo derivado da Política de Transações com Partes Relacionadas e riscos para integridade.

O COAUD observou que a Finep não possui uma Matriz de Riscos completa e por tal motivo o assunto será acompanhado durante o ano de 2022.

## **6.7. Plano de Previdência Complementar – PPC Finep**

Ao longo de 2021 o COAUD reuniu-se periodicamente com a Área de Gestão de Pessoas (AGEP) e com o Departamento de Ambiência e Saúde (DAES) para acompanhar e avaliar o Plano de Previdência Complementar da Finep. As considerações do Comitê com relação ao tema foram amplamente discutidas com as áreas, e se manifestou sobre o Relatório Semestral de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários – 2º semestre/2020 e 1º semestre/2021.

## **7. Outras Atividades relevantes**

Dentre outras atividades destacam-se as elencadas a seguir:

- Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT);
- Acompanhamento da execução da Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios (ELPPN);
- Acompanhamento dos Fluxos de Caixa de Curto e Longo Prazo;
- Acompanhamento do Programa de Dispêndios Globais (PDG);

- Acompanhamento do Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos empregados atestando os resultados decorrentes do cumprimento das metas do exercício anterior;
- Acompanhamento do Passivo Trabalhista; e
- Manifestação sobre desinvestimento em Fundo de Investimento.

## 8. Manifestações emitidas pelo COAUD em 2021

O Comitê de Auditoria durante o ano de 2021 emitiu 11 (onze) manifestações como subsídios ao Conselho de Administração para tomada de decisão.

## 9. Avaliações

O Comitê procedeu avaliações objetivando identificar possibilidades de melhorias na atuação do próprio Comitê e das Auditorias Interna e Externa.

- Autoavaliação
- Avaliação da Auditoria Interna
- Avaliação da Auditoria Externa

## 10. Conclusão

As opiniões e manifestações do Comitê de Auditoria são elaborados com base em informações apresentadas pela Administração da instituição, em particular pelos integrantes da Diretoria Executiva, das Superintendências, da área jurídica, da Auditoria Interna, da equipe de Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, além dos Auditores Independentes.

Os membros do COAUD, no exercício de suas atribuições e responsabilidades, conforme previsto no Regimento Interno do próprio comitê, procederam ao exame e análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório anual da administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 (Demonstrações Financeiras 2021). Considerando as informações prestadas pela Diretoria Executiva da instituição, os questionamentos apontados pelo Conselho de Administração em reuniões Ordinárias e Extraordinárias que ocorreram no mês de março/2022 e também as informações disponibilizadas pelo representante da Audimec Auditores Independentes S/S, os membros do COAUD opinaram, por unanimidade, que, estas “Demonstrações Financeiras 2021”, estão em condições de serem aprovadas pelo Conselho de Administração da FINEP para seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da lei.

O Comitê de Auditoria não recebeu, até o fechamento deste relatório, registro de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausências de controles, ato ou omissão por parte da

Administração da Finep que indicasse a existência de fraudes, falhas ou erros que colocassem em risco a continuidade da empresa ou a fidedignidade das demonstrações contábeis.

## **11. Encerramento**

Por fim, o COAUD registra o cumprimento das atividades previstas no seu Plano de Trabalho para o exercício de 2021, agradece ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva, aos Gestores e Colaboradores da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) pela confiança e apoio recebido ao longo do ano de 2021.

Rio de Janeiro – RJ, 13 de maio de 2022.

**Valdir Augusto de Assunção**  
Presidente

**Pedro Paulo Alves de Brito**  
Membro

**Vera Lúcia de Melo**  
Membro

## Demonstrações Contábeis 2021

### Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)

### Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)

#### FICHA TÉCNICA

Composição dos cargos em 31 de dezembro de 2021

#### Finep

##### Conselho de Administração

Alexandre Armentano Cardoso  
Alvaro Kober  
Carlos Alberto Flora Baptistucci  
Carlos Roberto Pio da Costa Filho  
Marcelo Gomes Meirelles  
Rafael Pereira Scherre

##### Conselho Fiscal

Cristina Vidigal Cabral de Miranda  
Paulo César Rezende de Carvalho Alvim  
Rosilene Oliveira de Souza

##### Comitê de Auditoria

Pedro Paulo Alves de Britto  
Valdir Augusto de Assunção  
Vera Lucia de Melo

#### Diretoria

##### Presidente

Waldemar Barroso Magno Neto

##### Diretores

Adriano Alves Faria Lattarulo  
André Luz de Godoy  
Marcelo Silva Bortolini de Castro  
Otávio Augusto Burgardt

#### ENDEREÇOS E TELEFONES

Canal de Telefonia  
(21) 2555-0330

#### Rio de Janeiro

##### Sede:

Praia do Flamengo 200, 1º andar CEP: 22210-901 - Rio de Janeiro – RJ

#### Brasília

SHIS QI 1 - Conjunto B - Bloco D - 1º Subsolo Ed. Santos Dumont - Lago Sul  
CEP: 71605-190 - Brasília – DF (61) 3035-7150

#### São Paulo

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 510 - 9º andar - Itaim Bibi  
CEP: 04543-000 - São Paulo – SP (11) 3847-0300

#### Escritórios:

##### Escritório Nordeste

Rua Costa Barros, 915- 8º andar, sala 801 – Centro  
CEP: 60160-280 - Fortaleza – CE (85) 99198-1626

##### Escritório Norte

Avenida Perimetral da Ciência Km 01 – Guamá Unidade 305  
- Espaço Empreendedor do PCT  
CEP: 66055-110 - Belém – PA (91) 98415-6704

##### Escritório Sul

Parque Tec Alfa – Ed. Celta Rod. José Carlos Daux, 600 (SC - 401 - Km 01) - João Paulo  
CEP: 88030-000 - Florianópolis – SC (21) 99560-3119

#### COORDENAÇÃO

Departamento de Contabilidade da Finep